

# Diário do Legislativo de 30/04/2002

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

## SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 237ª Reunião Extraordinária

2.2 - 238ª Reunião Extraordinária

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATAS

## DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.282/2002

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Alberto Bejani, a vigorar a partir de 30/4/2002, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 2.275, de 9/4/2002, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete I - 8 horas	AL-40
Técnico Executivo de Gabinete I - 8 horas	AL-40

Técnico Executivo de Gabinete I - 8 horas	AL-40
Assistente Técnico de Gabinete II - 8 horas	AL-31
Assistente de Gabinete - 4 horas	AL-23
Secretário de Gabinete II - 8 horas	AL-20
Auxiliar de Gabinete II - 8 horas	AL-15
Motorista - 4 horas	AL-10
Motorista - 4 horas	AL-10
Atendente de Gabinete I - 4 horas	AL-06
Atendente de Gabinete I - 8 horas	AL-06
Atendente de Gabinete - 8 horas	AL-05
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 4 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

# ATAS

ATA DA 237ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 24/4/2002

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Suspensão e reabertura da reunião - Chamada para verificação de quórum; existência de número regimental para votação - Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.048; manutenção - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.050; discurso do Deputado Edson Rezende; questão de ordem; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Antônio Carlos Andrada; questão de ordem; chamada para a recomposição do número regimental; inexistência de quórum para votação; chamada para a recomposição de quórum; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

## Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Navarro Vieira.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a votação da matéria constante na pauta.

## Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1 hora, para entendimentos entre as Lideranças, sobre a apreciação da matéria constante na pauta.

## Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência, nos termos da Decisão Normativa nº 7, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 39 Deputados. Portanto, há quórum para a votação da matéria constante na pauta.

## Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.048, que dispõe sobre o pagamento de débitos decorrentes da propriedade de veículo automotor. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Mauro Lobo opinou pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, em conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita a atenção dos Deputados para os seguintes procedimentos: primeiro, os Deputados deverão tomar os seus lugares; ao toque da campainha e dentro de um prazo máximo de 20 segundos, deverão pressionar a tecla F4, digitar a sua senha e, em seguida, registrar o voto "sim", "não" ou "branco", observando, no visor do próprio posto de votação, se o voto foi computado. A Presidência esclarece, ainda, que cada posto registra somente um voto. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o veto.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil

Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Paulo - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pinduca Ferreira - Sávio Souza Cruz.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 10 Deputados; votaram "não" 32 Deputados; totalizando 42 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.048. Oficie-se ao Sr. Governador do Estado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.050, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - Micro Geraes. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva opinou pela rejeição do veto. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Edson Rezende.

O Deputado Edson Rezende\*- Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, público presente, telespectadores, o País passa por um problema de absurda gravidade, relativo à questão do desenvolvimento, da geração de emprego e renda, do crescimento econômico e do investimento na indústria, especialmente nas microempresas e nas empresas de pequeno porte.

A estagnação por que passa o País, associada ao grande número de impostos e taxas de grande vulto, dificulta e inviabiliza as pequenas empresas. Recentemente, a revista "Isto É" publicou um estudo em que demonstra que, entre dez empresas que se abrem, sete fecham ou vão à falência. Isso significa que as iniciativas individuais ou grupais de investimento no País para a geração de emprego e renda, para a geração de riqueza enfrentam dificuldades em consequência da legislação e do modelo econômico e social implantado pelo Governo Federal, especialmente pelo Presidente da República e pelos Ministros do Planejamento e da Economia.

Todas essas questões aconteceram nos Estados em que incidem tais políticas públicas e impostos. O projeto inicial do Micro Geraes, para estimular as microempresas e as pequenas empresas a produzir no Estado, gerando emprego e evitando compras fora do Estado, foi transformado em outro instrumento: instrumento arrecadatório do Estado que obriga as microempresas e as pequenas empresas que comprarem fora do Estado a pagar tributo. Em 2000 e 2001, esse tributo, de 6%, ajudou a quebrar, a levar à falência dezenas de milhares de microempresários e de pequenos empresários de Minas Gerais.

No ano passado, após consulta popular, após debate com a sociedade em vários pontos do Estado, o Deputado Chico Rafael buscou aprimorar o projeto, dando-lhe outro formato, porque a lei implantada pelo Governador do Estado tem sido prejudicial aos pequenos empresários e microempresários. Em audiência pública, ele conseguiu, junto com outros Deputados, elaborar outro projeto, diminuindo de 6% para 3% o tributo para a importação de produtos de outros Estados.

No projeto em votação, vetado pelo Governador do Estado, o microempresário de Minas Gerais continua a pagar o tributo da importação de produtos e o Estado a arrecadar tributo, não 6%, porque é impossível manter, não zero, como sonhamos e queremos.

A grande maioria dos Deputados sabe da importância de se diminuir a tributação dos microempresários, para que possam sobreviver. Mas, devido à conjuntura daquele momento, não conseguindo zerar essa importação, a negociação possível naquele momento, feita pelas Lideranças, foi sair da taxa de 6% para a de 3% na importação de produtos.

É necessário que nos debruçemos sobre essa questão, porque ela está na condução da economia e das políticas públicas de desenvolvimento. E, com relação à criação de emprego e renda, são as microempresas e as pequenas empresas que geram a grande maioria de empregos deste Estado e deste País. Então, não podem ser as empresas oneradas hoje, pois são as responsáveis por esse importante produto que é a geração de emprego e renda. Pelo contrário, é preciso que se lhes dê tratamento especial, porque sabemos que uma semente que se lança ao solo - neste caso, uma pequena empresa - pode, se bem conduzida, transformar-se numa média ou numa grande empresa. Mas, se sufocamos a iniciativa no nascedouro, com múltiplos impostos e taxas, é impossível que uma iniciativa de qualquer cidadão dê frutos, porque, já de início, esses impostos impossibilitam e inviabilizam a manutenção da pequena empresa e, pior ainda, dificultam e inviabilizam o seu crescimento.

Srs. Deputados, quero encaminhar contrariamente ao veto do Governador, porque o que foi votado no ano passado foi o resultado do acordo entre esta Casa e os microempresários com o Governo do Estado, entre esta Casa e os pequenos empresários com o Secretário da Fazenda. Esse projeto, aprovado por esta Casa e vetado pelo Governador, foi resultado da articulação, e não pode o entendimento sacramentado naquele momento, em dezembro de 2001, sofrer agora um veto do Governador e impedir que os microempresários e os pequenos empresários sobrevivam.

Assim, encaminhamos contrariamente ao veto. É necessário que o derrubemos, para que o projeto ajude Minas Gerais a produzir e gerar emprego, renda e ICMS para o Estado. Se o ICMS é menor, se facilita a vida das empresas, para que permaneçam vivas, o Estado vai arrecadar mais. De que adianta o Estado querer arrecadar muito, se as empresas morrem a cada dia?

Esta semana, os jornais do País, por meio de uma pesquisa do IBGE, produziram matéria extensa sobre a inadimplência da classe média, deixando claro que a questão econômica do País está levando a classe média a ficar inadimplente, a não ter condições de pagar as contas. Esse é um sinal. Então, para que mais imposto para as pequenas empresas e as microempresas, se os compradores não têm meios de manter a compra ou de manter a vida porque não têm condições financeiras para tal? E vão comprar de quem, que tipo de produto, se esse produto está mais caro? Ai, a dificuldade é muito maior. Não vai adiantar o Governo querer arrecadar tudo, se não existirem as empresas, se não existirem os compradores.

Isso não resolverá. Então, estamos encaminhando contrariamente a esse veto, para que o derrubemos.

#### Questão de Ordem

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, peço também que se faça a recomposição do quórum, porque não temos número suficiente de Deputados para votar o veto.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que permanecem no Plenário 39 Deputados. Portanto, há quórum para votação. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo\*- Sr. Presidente, Srs. Deputados. Aproveitando a discussão desse veto em Plenário, gostaria de fazer o registro de uma nota que estamos divulgando na cidade de Palma, sobre um fato acontecido nesse município. Acredito que ele tem uma relação - como poderemos ver ao final - com o veto que está sendo encaminhado. Em razão da inexistência de quórum seguro para que seja feita a votação do projeto, usarei esses 10 minutos para fazer o encaminhamento dessa nota, que divulgaremos na cidade.

Tivemos, no ano passado, uma decisão inusitada no município: o Prefeito decidiu aumentar o seu salário, o dos Vereadores e dos Secretários Municipais, em total desacordo com a Constituição Federal e o que tinha sido estabelecido no ano 2000, os salários dos agentes públicos, que entrariam em vigor no quadriênio seguinte, 2001, 2002, 2003 e 2004, conforme estabelece a Lei Maior. Não contentes com esse aumento ilegal, moradores, populares da cidade de Palma ajuizaram uma representação no Ministério Público local, denunciando esse aumento autoconcedido pelo Prefeito para si, para seu secretariado e para os Vereadores.

Tivemos este ano uma decisão do Poder Judiciário local revogando o aumento e, ao mesmo tempo, determinando o recolhimento aos cofres públicos do que tinha sido pago de forma indevida.

Todos nós acompanhamos hoje que, em todas as pesquisas de opinião, a credibilidade dos políticos ou das instituições políticas está cada vez mais baixa. Isso é uma demonstração clara quando se procura legislar em causa própria ou na perspectiva da manutenção de privilégios. Mais do que isso, há uma entidade de transparência internacional que tem no Brasil, entre os seus membros, a Juíza Denise Frossard.

Ela é da Zona da Mata, de Carangola, próxima à cidade de Palma. Essa entidade fez uma pesquisa com um índice novo que está sendo trabalhado, que é o chamado IPERCOR - Índice de Percepção da Corrupção.

A pesquisa foi feita em cerca de 90 países do mundo. A população se manifestou a respeito da corrupção nas organizações políticas de seu país. Infelizmente, não poderia deixar de registrar, o Brasil ocupa um péssimo lugar. De cada US\$1,00 gasto em obra pública ou serviço neste País, outro US\$1,00 é desviado para a corrupção. Cada brasileiro deve cerca de R\$6.400,00 em razão da conta da corrupção.

A percepção da corrupção no Brasil ainda é pequena. Isso tem a ver com o tênue processo de cidadania que temos, com a baixa escolaridade do povo, com o difícil acesso da população aos meios de informação que existem neste País. Esses dados da transparência internacional e da análise dos índices do IPERCOR mostram claramente que a causa direta é o baixo índice de desenvolvimento humano, segundo dados da ONU, o qual dá uma percepção menor da corrupção. Isso nos leva a concluir, como alguns analistas concluíram há alguns meses, que a corrupção política está diretamente ligada às causas da miséria, pobreza e o baixo índice de desenvolvimento humano.

Por isso, queremos fazer esse registro para mostrar que, na cidade de Palma, a organização da sociedade foi um grande passo na mudança do quadro de degradação da ética pública. A ação popular dos moradores de Palma é um exemplo para Minas Gerais e para o País e prova que cada cidadão deve fazer a sua parte. (- Lê:)

"Precisamos, também, de mecanismos urgentes de combate à corrupção, criando restrições à imunidade parlamentar, acabando com o sigilo bancário dos agentes públicos, estabelecendo o teto salarial para os poderes públicos.

O voto também se insere nessa conjuntura, e a população deve se conscientizar de que ele é uma arma de mudança. Combater a corrupção é a melhor via para melhorar o nosso quadro social. Palmas para Palma, pela cobrança da transparência e honestidade e pela vitória a favor da moralidade.

São acontecimentos como esses que animam a militância para a concretização do sonho de um país diferente, mais justo, mais solidário e com o social como prioridade. Com toda a certeza, com a vitória do PT, do Lula, daremos um passo decisivo para a conquista desse país mais justo e solidário. Nós, do PT, parabenizamos os autores da ação popular em Palma, que demonstraram o exercício pleno da cidadania, o antídoto contra o mau uso dos recursos públicos, o Ministério Público, na pessoa da Promotora Heloísa Nascimento Perlingeiro, pela firmeza com que agiu nesse episódio, o Poder Judiciário, na pessoa do Juiz da Vara Única da Comarca de Palma, José Alfredo Junguer de Souza Vieira, pela decisão rápida em defesa do bem público.

Com toda a certeza, essa medida, tomada pelo Prefeito João Antônio, pela sua Vice-Prefeita, Filomena Catarina, pelos Secretários de Governo e pelos Vereadores, mostrou claramente mais uma vitória da cidadania e como o Poder Judiciário se pode colocar a serviço do povo nessa macroluta contra a corrupção e pela transparência nos atos públicos.

Queremos parabenizar e registrar a atuação firme do advogado que atuou nessa ação, Dr. Paulo Prazeres, da cidade de Palma, que deu uma demonstração forte e significativa de uma ação voltada para a população, atendendo aos clamores dessa ação pública.

Então, Sr. Presidente, esse veto trata da questão tributária, e temos que pensar nisso, mas deixando claro que há um ladrão, há um ralo por onde os recursos públicos acabam sendo desviados, sangrando o erário. O exemplo de Palma demonstra claramente que temos necessidade de refletir quando votamos uma matéria tributária. Com toda a certeza, se os recursos fossem mais bem-distribuídos, se isso ocorresse de forma mais transparente, com a participação da comunidade, talvez hoje tivéssemos recursos disponíveis para promover o resgate da vida e a inversão de prioridades, construindo um Brasil para os brasileiros, voltado para a grande maioria de excluídos de nossa Pátria. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. Deputados, prezada assistência, telespectadores da TV Assembléia, estamos iniciando o processo de votação do veto do Governador ao projeto Micro Geraes. O que queremos neste momento não é entrar no mérito da questão. Ela já foi por demais debatida por esta Casa. Uma comissão especial atuou durante todo o ano passado, ouvindo opiniões de pequenos empresários e de microempresários em diversas regiões de Minas Gerais a respeito da questão tributária que se abate sobre o setor. Essa comissão elaborou um projeto que tramitou, foi discutido exaustivamente nesta Casa e aprovado, no final do ano, por unanimidade, coroando todo o trabalho feito pelos parlamentares, tendo à frente o Deputado Chico Rafael, que foi o grande mentor dessa matéria.

A surpresa para nós, desta Casa, para os pequenos empresários e os microempresários e para toda a sociedade mineira foi que o Sr. Governador, de uma penada só, rejeitou, através de um veto, todo esse trabalho, todo o esforço de recuperação dessas pequenas empresas que estão por aí, em todos os recantos de Minas Gerais. Elas estão presentes nas mais longínquas comunidades, naquela pequena venda, naquele pequeno negócio em que a economia familiar se baseia, gerando milhares e milhares de empregos por todo o Estado. E o Governo, insensível, pensando apenas na caixa, cedendo a pressões de setores conservadores e retrógrados da Secretaria da Fazenda, deu uma paulada no sonho desses pequenos empresários e microempresários. Não teve a competência de pensar no que esse projeto significaria como fomento, aumentando o volume de negócios. A perda inicial seria compensada com o comércio, com a venda, com a compra e, o que é mais importante, com a geração de empregos.

Esqueceram-se de tudo isso e estão buscando o que é mais cômodo para eles, que tomam conta do caixa, mas que significa o pior para os que estão na ponta, trabalhando, suando, endividando-se, investindo, colocando seu destino e o de suas famílias à mercê desses tecnocratas frios e insensíveis que se escondem nos gabinetes das secretarias, que não se expõem, que não andam pelo interior, não conversam com a gente sofrida de Minas Gerais, só conhecem o Estado através de papéis, de estatísticas e números. Não podemos nos render diante dessa situação. Minas quer e reclama deste parlamento um encaminhamento à altura das tradições desta Casa, da grandeza deste Estado. Não podemos tratar a matéria do Micro Geraes assim. É preciso discuti-la de maneira clara, positiva, com as galerias lotadas de representantes de todo o Estado,

que foram chamados a dar a sua contribuição e não podem ver o fruto desse trabalho ser enterrado de qualquer maneira, em uma sessão com pouco quórum para decidir uma matéria dessa envergadura.

Apelamos à Mesa, às Lideranças do Governo, obviamente em entendimento com as Lideranças da Oposição, pois essa matéria precisa ser debatida com data marcada antecipadamente. É preciso dar vez e voz aos pequenos empresários e aos microempresários de Minas Gerais, estabelecer uma sessão específica em que a Assembléia irá se reunir para debater e votar esse assunto. Os parlamentares, então, estarão convivendo com as aflições e anseios dessa classe sofrida de nosso Estado.

Não podemos aqui deliberar essa matéria. Seria uma injustiça, uma ingratidão com um setor tão importante, a base da nossa economia, que está presente em todas as cidades do interior do nosso Estado. Volto a dizer, o pequeno negócio familiar sustenta milhares de famílias em Minas Gerais.

Diante dessa colocação, somos pela não-votação, hoje, do veto. O Plenário tem pouco mais que o quórum mínimo. Isso vai exigir que, para a derrubada do veto, se tenha praticamente a unanimidade dos votos. Sabemos que essa unanimidade não vai ocorrer, e o veto será mantido. Não podemos liquidar esse assunto dessa forma. A Assembléia não pode se posicionar dessa maneira.

Fazemos um apelo, neste momento, para que os parlamentares não dêem o quórum para votação, para que, após esta reunião, um encontro de Líderes estabeleça uma data específica e possamos comunicá-la a todos os representantes de pequenos empresários e microempresários de Minas Gerais, para que a Assembléia delibere à luz do dia, com a presença dos setores interessados na votação.

Queremos um debate aberto e franco. Se o Governo não quer manter o Micro Geraes, quer manter o seu veto, que venha a esta tribuna assumir esses argumentos, dizer por que não quer e que enfrente um debate aberto e franco com o setor.

Não vamos admitir ou concordar que essa matéria seja decidida assim, sem debate, sem enfrentamento, sem que os argumentos sejam colocados de maneira clara e decidida para a sociedade mineira. É um assunto importantíssimo, que não pode ser votado dessa maneira.

Vamos assumir, a partir de agora, essa posição, até que se estabeleça uma data específica e toda a sociedade mineira possa ver, não só aqui nas galerias, no Plenário, mas também nos 100 municípios que recebem o sinal da TV Assembléia, como a Casa está tratando essa matéria.

Se formos vencidos, o seremos por argumentos, numa votação em que a grande maioria do Plenário esteja presente, assim como as lideranças do empresariado mineiro, sobretudo dos pequenos empresários e dos microempresários, verificando o comportamento dos parlamentares diante de uma questão tão grave. Pequenos empresários e microempresários não existem apenas na Região Metropolitana ou no Norte de Minas, no Sul ou no Triângulo; estão presentes em toda Minas Gerais.

É um compromisso nosso, como parlamentar, como representante do povo, estar em sintonia com esse setor, que recebe uma carga tributária enorme e é sacrificado sobretudo pela guerra fiscal entre os Estados. Quem mora na divisa de Minas Gerais com Rio de Janeiro e Espírito Santo sofre isso, pois o Rio tem uma política agressiva que beneficia seu pequeno empresário. O Espírito Santo também tem. Os empresários mineiros que estão naquela divisa sofrem com a quebradeira, com o desânimo, com a falta de incentivo.

Não podemos ficar na Capital do Estado, distantes fisicamente desses fatos e insensíveis à realidade que está corroendo o crédito do pequeno empresário e liquidando com a pequena empresa. Minas não pode, simplesmente numa votação simbólica, encerrar esse debate tão sério e tão importante para a nossa economia.

Nossa posição é que nos ausentemos do Plenário, para que não ocorra a votação e que seja marcada data específica, para, aí, sim, mobilizados e sensibilizados por quem tem interesse na matéria, comparecermos todos neste Plenário, para um debate franco e aberto, em que cada um coloque sua posição e que todos possam acompanhar. Aí, sim, com o Plenário recheado de representantes, a votação poderá se realizar. Muito obrigado.

#### Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, é visível a falta de parlamentares no Plenário. Diante disso, solicito a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados. Não há quórum para votação. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à nova chamada dos Deputados para recomposição de quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 34 Deputados. Não há quórum para votação nem para continuação dos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Questão de ordem; chamada para a recomposição de quórum; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Olinto Godinho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Elaine Matozinhos - Fábio Avelar - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Henrique - Kemil Kumaira - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

#### Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, é visível a ausência de parlamentares em Plenário. Estamos com uma pauta que contém vetos, cuja votação exige quórum qualificado. Por esta razão, estamos pedindo o encerramento da reunião por falta de número regimental em Plenário.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 15 Deputados. Não há quórum para a continuação dos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 25, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 350ª reunião ordinária, em 30/4/2002

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 3.071/2002, da Deputada Elbe Brandão, solicitando ao Poder Executivo que se manifeste, em razão do não-envio a esta Casa do demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 3.073/2002, da Deputada Elbe Brandão, em que solicita ao Poder Executivo o envio a esta Casa do cronograma físico e financeiro das obras previstas para o ano de 2002. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 3.103/2002, do Deputado Antônio Carlos Andrada, em que solicita ao Presidente da GASMIG esclarecimentos sobre os critérios para a concessão, pela empresa, dos serviços de distribuição de gás combustível pelos postos de abastecimento. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

## 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 799/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Sustentável no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Turismo opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Turismo, com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Turismo, e com a Emenda nº 1, da Comissão de Meio Ambiente. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Turismo, que opina pela rejeição da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e pela aprovação da Subemenda nº 2, que apresenta, à Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.024/2002, da Mesa da Assembléia, que altera a redação dos arts. 101 e 102 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.083/2002, da Mesa da Assembléia, que aprova o encaminhamento de propostas de emenda à Constituição ao Congresso Nacional, na forma do art. 60, III, da Constituição da República. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.598/2001, do Deputado Márcio Cunha, que institui o Programa Minas em Destaque. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.707/2001, do Deputado Luiz Fernando Faria, que altera o prazo a que se refere a Lei nº 12.995, de 30/7/98, para que os municípios possam manifestar-se sobre a doação ou reversão dos imóveis que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.833/2001, do Deputado Ivair Nogueira, que dispõe sobre o Programa Estadual de Inspeção e Manutenção de Emissão de Poluentes e Ruídos produzidos por veículos automotores em uso e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.871/2001, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.017/2002, do Deputado Antônio Júlio, que revoga dispositivos da Lei nº 10.848, de 3/8/92, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Luz o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 129/99, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 236/99, do Deputado Doutor Viana, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Curvelo terreno recebido em doação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 99ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 10 horas do dia 30/4/2002

## 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.762/2001, do Governador do Estado; 1.897 e 1.899/2001, do Deputado Irani Barbosa; 1.910/2001, do Deputado Márcio Kangussu; 1.962, 1.977 a 1.980, 1.982 e 1.983/2002, do Deputado Durval Ângelo; 2.022/2002, do Governador do Estado; 2.061/2002, do Deputado Agostinho Silveira; 2.091/2002, do Deputado Olinto Godinho; 2.103/2002, do Deputado Paulo Piau; 2.108/2002, do Deputado Rêmoló Aloise.



Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.659/2001, da Deputada Maria Olívia; 1.867/2001, do Deputado Hely Tarquínio; 2.078/2002, do Deputado Antônio Andrade; 2.088/2002, do Governador do Estado; 2.092/2002, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.094/2002, do Deputado Mauri Torres; 2.100/2002, do Deputado Dinis Pinheiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 92ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 30/4/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.887/2001, do Deputado Amílcar Martins; 2.047/2002, da Deputada Maria José Haueisen; 2.052/2002, do Deputado Eduardo Brandão; 2.054/2002, do Deputado José Henrique.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da CPI do Sistema Prisional, a realizar-se às 15 horas do dia 30/4/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 89ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 15 horas do dia 30/4/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.941/2002, do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 3.257, 3.258 e 3.259/2002, do Deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI da Mineração Morro Velho

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eduardo Brandão, Doutor Viana, Edson Rezende, Fábio Avelar, Hely Tarquínio e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/4/2002, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de ouvir os Srs. Roberto Carvalho Silva, Presidente da Mineração Morro Velho; Hermano Gomes Machado, Consultor Interno de Segurança e Saúde Ocupacional da Mineração Morro Velho; Ricardo Salgado Guimarães, Médico do Trabalho da Mineração Morro Velho.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2002.

Eduardo Hermeto, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Anderson Adauto, Antônio Carlos Andrada, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria e Rêmolio Aloise, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/4/2002, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 47/2001, do Deputado Ermano Batista; e os Projetos de Lei nºs 1.623/2001, do Deputado Durval Ângelo; 1.972 e 1.974/2002, do Governador do Estado, e 2.003/2002, do Deputado Miguel Martini, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2002.

Mauro Lobo, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.051/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, a proposição em tela tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a Associação dos Oliveirenses sem Teto - AOST -, com sede no Município de Senhora de Oliveira.

O projeto foi considerado jurídico, constitucional e legal pela Comissão de Constituição e Justiça e vem agora a este órgão colegiado a fim de ser apreciado conclusivamente, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A AOST constitui desdobramento de um trabalho comunitário iniciado em 1999 e voltado à construção e ao melhoramento de habitações de famílias necessitadas, bem como à contenção de encostas perigosas. Para tanto, ela se vale de doações, de trabalho voluntário e de recursos decorrentes do chamado Bazar da Solidariedade.

A importante contribuição dessa sociedade civil, auxiliando o poder público no oferecimento das condições mínimas de dignidade humana ao segmento menos favorecido, a torna merecedora do pretendido título declaratório.

Conclusão

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.051/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2002.

Paulo Pettersen, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.083/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia Legislativa, o projeto de resolução em epígrafe aprova o encaminhamento de propostas de emenda à Constituição ao Congresso Nacional, na forma do art. 60, III, da Constituição da República.

Publicada em 5/4/2002, foi a matéria distribuída à Mesa da Assembléia para, nos termos do art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno, receber parecer.

Fundamentação

As propostas de alteração da Constituição da República subscritas pela Mesa da Assembléia são fruto de trabalho conjunto com outras Casas Legislativas estaduais, apresentado em reunião da UNALE.

A primeira delas, constante do Anexo I, tem por objetivo ampliar a atuação do Estado membro no campo legiferante, com a modificação dos dispositivos constitucionais que tratam da repartição de competências legislativas entre os entes federados. Ao transferir do âmbito da competência privativa da União para o rol das competências concorrentes matérias como trânsito, jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia, normas de organização, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, o legislador pretende que esses temas sejam tratados de acordo com as peculiaridades de cada Estado, já que os interesses regionais que envolvem as questões são múltiplos. Pela proposta, é retirada, ainda, da alçada privativa da União a competência para legislar sobre sorteios.

O Anexo II contém a segunda proposta, que se refere à criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, assunto que diz respeito diretamente à organização dos Estados federados. Alterar a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal para proteger os interesses locais e impedir a interferência da União na organização dos demais entes federados parece-nos proposta das mais justas e necessárias.

Pela terceira proposta, constante do Anexo III, a redação do art. 105, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal é alterada com o propósito de incluir os Deputados Estaduais e os Distritais entre os agentes políticos sujeitos a processo e julgamento, nos crimes comuns, pelo Superior Tribunal de Justiça. Um distanciamento natural entre os parlamentos estaduais e a Corte Federal é, no nosso entender, medida que poderá garantir maior isenção nos julgamentos e fortalecer os princípios democráticos em nosso País.

## Conclusão

Por acreditar que as propostas apresentadas representam um sentimento comum aos Legislativos Estaduais e vêm corrigir dispositivos da Constituição Federal que prejudicam diretamente os interesses dos entes federados, somos pela aprovação do projeto em análise.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

## Parecer sobre o Requerimento Nº 2.912/2001

Mesa da Assembléia

### Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, a proposição em exame requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ao DETRAN-MG pedido de informação que inclua a relação das pessoas jurídicas que se irão beneficiar com a anistia incidente sobre créditos relativos ao IPVA e multas. Requer, ainda, sejam informados os valores dos débitos de cada um dos beneficiários pessoas jurídicas, bem como se esclareça o critério adotado para fixação das diversas modalidades de benefício previstas no Projeto de Lei nº 162/99.

Publicado em 6/12/2001, foi o requerimento encaminhado à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A Assembléia Legislativa aprovou em reunião extraordinária o Projeto de Lei nº 162/99, de autoria do Deputado Ronaldo Canabrava, que visa a perdoar dívida de IPVA e multas sobre o principal e os juros de mora, cujos fatos geradores tenham ocorridos nos exercícios de 1997 a 2001, desde que haja quitação completa do principal até o dia 31/3/2002.

Sobre o assunto, a Lei nº 12.735, de 1997, no seu art. 12, que dispõe sobre o IPVA, estipula multa de 20% sobre o valor atualizado do imposto, quando o pagamento ocorrer após 30 dias contados da data do vencimento.

A multa representa uma indenização pelo não-pagamento do tributo no prazo e tem caráter de penalidade, quando a omissão do contribuinte implica uma infração à lei fiscal. Assim, não se confunde com a atualização do débito, que deverá ocorrer quando do seu pagamento.

Entretanto, não faz muito, esta Casa aprovou um projeto de lei, concedendo anistia de multas sobre créditos relativos ao ICMS. O principal argumento para justificar a proposição era a necessidade de aumentar a arrecadação estadual, priorizando os recursos captados para o pagamento do 13º salário do funcionalismo. E agora com a proposta de anistia sobre créditos relativos ao IPVA e multas de trânsito, mais uma vez lança-se mão dos mesmos argumentos: com a atual crise recessiva por que passa o País, especialmente o Estado de Minas Gerais, tal medida, além de dar oportunidade aos inadimplentes de quitar seus débitos, proporcionará maior arrecadação para os cofres públicos, uma vez que, nos termos do art. 173 da Lei nº 5.172, de 25/10/66, decorridos cinco anos, fica extinto o direito de se constituir crédito tributário pela Fazenda Pública.

A esta relatoria parece suspeita a edição de duas propostas com implicações convergentes, em curto espaço de tempo, sugerindo que o Executivo ou carece de planejamento para gerenciar as contas públicas, ou está propenso a beneficiar determinados setores, que são as grandes empresas devedoras do IPVA e de multas de trânsito.

Entendemos, portanto, que a matéria deve ser questionada por esta Casa, com o escopo de evitar o tratamento desigual dispensado aos contribuintes e, por consequência, beneficiar o corpo social na sua integridade.

## Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.912/2001 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

"O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja encaminhado ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG - pedido de informações (especificando seus critérios) contendo a lista das pessoas jurídicas a serem beneficiadas com a anistia incidente sobre créditos relativos a IPVA e multas, nos termos do Projeto de Lei nº 162/99, em tramitação nesta Casa.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Álvaro Antônio, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

## Parecer sobre o Requerimento Nº 2.916/2001

Mesa da Assembléia

### Relatório

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por meio da proposição em tela requer à Presidência da Assembléia Legislativa que seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Fazenda, para que informe a esta Comissão, sempre que decidir favoravelmente pelo reexame de ação fiscal na forma do art. 19 da Lei nº 14.062, de 2001.

Publicada em 6/12/2001, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O art. 19 da Lei nº 14.062, de 20/11/2001, estabelece a competência do Secretário de Estado da Fazenda, ouvido o Procurador-Geral da Fazenda, de fazer reexaminar o processo fiscal, mesmo que já se encontre em fase de execução, quando requerido e justificado pelo contribuinte. Trata de disposição de vigência temporária, só permitindo o feito até 90 dias após a entrada da lei em vigor.

Consiste o processo administrativo fiscal de um conjunto de atos administrativos tendentes ao reconhecimento, pela autoridade competente, de uma situação jurídica pertinente à relação fisco-contribuinte. Trata-se de contencioso administrativo, permitindo ao sujeito passivo da relação tributária a oportunidade de impugnar e questionar a pretensão fazendária que pode culminar com a inscrição do contribuinte na dívida ativa e com a formação do título executivo que permitirá à Fazenda Pública executá-lo judicialmente.

Pairando qualquer dúvida a respeito do contencioso administrativo, até a formação do referido título, o Código Tributário Nacional - CTN - , em seu art. 203 prevê a possibilidade de se corrigirem as causas de nulidade que porventura possam ter ocorrido, abrindo novo prazo para a defesa .

A lei citada pelo autor do requerimento permite, em um prazo exíguo, que os contribuintes em processo administrativo, ou mesmo executivo, possam pedir a revisão de seus processos, caso tenham se sentido lesados de uma ou de outra forma. Trata-se, a bem da verdade, de medida tendente a garantir justiça se, porventura, tiver sido lesado o direito do contribuinte.

Voltando novamente ao CTN, verificamos que ele reconhece a possibilidade de se elidir, por prova inequívoca, a presunção de certeza e liquidez da dívida ativa. A medida consubstanciada na lei estadual visa apenas a possibilitar, mais uma vez, a apresentação de tais provas.

Em vista dessas considerações, temos a convicção de que o que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária propõe exorbita do papel fiscalizador desta Casa e não merece prosperar. A solicitação invade a esfera de competência do Poder Executivo e o conhecimento que o parlamento possa ter de tais ações em nada beneficiará nem o contribuinte, nem o erário.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 2.916/2001.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.952/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

Valendo-se da proposição sob comento, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais requer o encaminhamento, em nome desta Casa, de ofício ao Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - solicitando-lhe a relação de todas as captações de água da bacia do ribeirão Vermelho - diga-se a título de esclarecimento, localizado na região de Caeté.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 8/12/2001 e a seguir encaminhado a este órgão colegiado para que, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, receba parecer.

#### Fundamentação

Para o exame da iniciativa da proposição, reportamo-nos, de início, aos seguintes dispositivos do Regimento Interno:

"Art. 100 - Às comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, cabe:

IX - encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais".

Já no plano da Constituição mineira, devemos observar que o art. 61, inciso XIV, atribui à Assembléia Legislativa o direito de dispor sobre bens de domínio público, enquanto os arts. 249 e 250 estabelecem que as políticas hídrica e minerária executadas pelo poder público se destinam ao aproveitamento racional, em seus múltiplos usos, e à proteção dos recursos hídricos e minerais, objetivo esse a ser alcançado por meio de sistemas estaduais de gerenciamento desses recursos, observados vários preceitos, dos quais se deve destacar a conservação dos ecossistemas aquáticos, enunciada no inciso IV do último artigo.

Embora a proposição se tenha revelado legítima quanto à iniciativa e oportuna porque as informações solicitadas são fundamentais para que a Comissão delas solicitante disponha de meios de bem apreciar e acompanhar a execução da política pública relacionada com a captação d'água na bacia do ribeirão Vermelho, cumpre-nos lembrar que o mesmo ajuizamento não o temos quanto à determinação da autoridade encarregada de prestá-las.

O fato é que a COPASA não é o órgão mais indicado para informar os dados solicitados, por duas razões: primeira, porque ela não atua em todos os municípios mineiros, o que implica não se ter certeza de que possa atender ao pedido por pura falta de conhecimento; a segunda, porque o órgão gestor do uso da água, em nosso Estado, é o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, a que, por isso mesmo, deve ser apropriadamente endereçado o pedido da Comissão. Daí a necessidade de apresentarmos emenda ao requerimento, estabelecendo como destinatário do pedido de informações o Presidente do IGAM.

## Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.952/2001 com a Emenda nº 1, a seguir formalizada.

## Emenda nº 1

No requerimento, onde se lê: "COPASA", leia-se: "Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

## Parecer sobre o Requerimento Nº 3.065/2001

### Mesa da Assembléia

#### Relatório

A Comissão de Direitos Humanos, por meio da proposição em tela, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, solicitando-lhe informar esta Casa sobre a possibilidade de se restituir aos servidores dessa autarquia o excedente da reserva técnica de seu fundo de pensão.

Publicado em 22/12/2001, vem o requerimento à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "b", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

De conformidade com o inciso IX do art. 100 do Diploma Regimental, cabe às comissões, em razão da matéria de sua competência ou da matéria compreendida em sua denominação, ou mesmo da finalidade de sua constituição, encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado ou a outras autoridades estaduais.

Por meio da proposição sob comento, a citada Comissão requer ao Presidente do IPSEMG informação sobre a possibilidade de ser restituído aos servidores dessa autarquia o excedente da reserva técnica de seu fundo de pensão.

A situação dos servidores contribuintes está claramente prevista nos §§ 7º e 8º do art. 40 da Constituição da República, os quais dispõem que o benefício da pensão por morte "será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento e será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo estendidos aos pensionistas os benefícios ou vantagens concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função que serviu de referência à pensão.

Antes do advento dessa nova ordem constitucional, alguns órgãos ou pessoas do Estado instituíram fundos de pensão para complementar o valor do benefício a que teriam direito os familiares do servidor quando da sua morte.

Hodiernamente e à vista dos dispositivos citados, alguns desses fundos foram extintos, tendo sido deixada uma reserva técnica para fazer face às despesas com o pagamento das pensões. O que a Comissão autora do requerimento pretende é defender o direito dos servidores de reaver suas contribuições, uma vez que o fundo foi extinto e não mais haverá necessidade de complementar as pensões.

Quanto ao exame da pertinência do conteúdo da proposição, devemos nos reportar aos arts. 73 e 74 da Carta mineira, visto tratarem da fiscalização e dos controles a serem exercidos pelo Poder Legislativo, incluindo questão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado. Sujeita-se à prestação de contas "qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos" (art. 70 da Constituição Federal). Como esses fundos de pensão compõem seu ativo com uma parcela de contribuição da pessoa jurídica pública à qual pertencem, temos a firme convicção de que o referido fundo se submete à fiscalização e ao controle deste Poder.

Entretanto, para bem desincumbir-se dessa missão, torna-se imperiosa a apresentação de substitutivo para esclarecermos o montante devido pelo fundo aos cofres públicos e o montante devido aos servidores.

## Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.065/2001 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

## SUBSTITUTIVO Nº 1

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., na forma regimental, que envie ofício ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, pedindo-lhe as seguintes informações sobre o fundo de pensão instituído por seus servidores:

- quando da extinção do fundo, qual era o seu montante;
- qual foi o total de contribuição da autarquia para o fundo e de quanto será a restituição aos cofres públicos;
- qual montante será destinado à divisão entre os servidores.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.074/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, a proposição em epígrafe tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo que se manifeste quanto ao não-envio a esta Casa de demonstrativo das obras paralisadas no Estado, identificando o estágio das obras, a data e o motivo da paralisação, o qual deveria ter acompanhado o Projeto de Lei nº 1.796/2001.

O requerimento, publicado em 21/02/2002, foi, nos termos do art. 234, c/c o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, encaminhado a este órgão colegiado, para receber parecer.

Fundamentação

O requerimento em análise contém matéria cuja iniciativa encontra amparo no art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, segundo o qual "a Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

A proposta da lei orçamentária, entre outros mandamentos, deveria vir acompanhada de relatório detalhado da relação das obras paralisadas no Estado.

Em seu art. 11, XVI, a Lei nº 13.959, de 26/7/2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estabelece:

"Art. 11 - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor;

XVI - demonstrativo das obras paralisadas, identificando o estágio, a data e o motivo da paralisação".

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.074/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.077/2002

Mesa da Assembléia

Relatório

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Deputada Elbe Brandão solicita ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado pedido de informações ao Governador do Estado sobre como o Estado se adequará à Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal.

Nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, o requerimento foi publicado e a seguir encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer.

Fundamentação

A autora do requerimento formulou seu pedido em conformidade com o art. 79 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 1.796/2001, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2002, já transformado na Lei nº 14.169, de 15/1/2002, traz, entre os quadros que o integram, o Demonstrativo da Participação Percentual de Pessoal na Receita Corrente Líquida, exigido pela Lei nº 13.959, de 26/7/2001, para cumprimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000.

Segundo esse demonstrativo, a despesa de pessoal do Estado de Minas Gerais deverá alcançar, em 2002, 73,49% da receita corrente líquida estimada para o ano. Ocorre que o art. 19 da Lei Complementar nº 101 estabelece esse limite em 60%, a ser gradativamente atingido, segundo o art. 70, até o final do presente ano, por meio da adoção das medidas previstas nos arts. 22 e 23, entre outras.

Devemos lembrar ainda que o percentual de gastos com pessoal constante na proposta foi, durante a tramitação, acrescido de outras autorizações de despesas permitidas ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, que podem agravar a situação do Estado.

Assim, pode-se entender o porquê do pedido de informações, por que se procura conhecer as medidas que serão adotadas pelo Poder Executivo, responsável pela maior parte do excesso de gastos previstos, para o enquadramento das despesas de pessoal nos limites legais.

No entanto, outro elemento ainda vem dificultar a interpretação da real situação do Estado perante a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em 19/12/2001, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais expediu a Instrução Normativa nº 5, que recomenda a não-inclusão dos gastos com inativos no cômputo dos limites previstos no art. 20. Considerada essa forma de cálculo, o Estado passa a estar, sem esforço, adequado ao limite legal.

Parece-nos, portanto, oportuno esclarecer qual será o critério utilizado pelo Executivo para o cálculo da despesa com pessoal, de modo que a Assembléia possa acompanhar a execução dessas despesas. Também parece necessário, caso se confirme a necessidade de adequação desses gastos, o detalhamento das ações a serem tomadas para tal fim. Propomos, portanto, a alteração da redação da proposição, de modo a precisar as informações requisitadas.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.077/2002 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

#### REQUERIMENTO Nº 3.077/2002

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral pedido por escrito de informações pelas quais se esclareça se os percentuais previstos no Demonstrativo da Participação Percentual de Pessoal na Receita Corrente Líquida, constante na Lei nº 14.169, de 15/1/2002, serão substituídos por percentuais calculados segundo a Instrução Normativa nº 5, de 19/12/2001, do Tribunal de Contas do Estado, para efeito de avaliação da adequação ao limite de despesas com pessoal e, caso contrário, quais as medidas que estão sendo executadas ou planejadas pelo Poder Executivo com a finalidade de reduzir essas despesas aos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, até o primeiro quadrimestre de 2003.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Álvaro Antônio.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 3.097/2002

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, por meio da proposição em exame, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício à Procuradora-Geral do Estado, solicitando que forneça a esta Comissão o parecer referente às novas normas de aposentadoria do magistério, contidas nos arts. 41 e 42 da Constituição Federal, em face da Emenda à Constituição nº 20/98.

Publicado em 22/2/2002, vem o requerimento a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

De conformidade com o inciso IX do art. 100 do Diploma Regimental, cabe às comissões, em razão da matéria de sua competência ou da matéria compreendida em sua denominação, ou mesmo da finalidade de sua constituição, encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia Legislativa, pedido escrito de informação a Secretário de Estado ou a outras autoridades estaduais.

Por meio da proposição sob comento, a citada Comissão requer à Procuradora-Geral do Estado o envio de parecer referente às novas normas de aposentadoria para os funcionários do magistério, em face da Emenda à Constituição nº 20/98, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

A propósito, a Constituição da República estabelece, na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40, os requisitos a serem atendidos pelos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para a obtenção do direito à aposentadoria voluntária, com proventos integrais: 60 anos de idade e 35 de contribuição, se homem, e 55 anos de idade e 30 de contribuição, se mulher.

No que concerne à aposentadoria especial, os requisitos de idade e de tempo de contribuição ficam reduzidos, em relação ao dispositivos supramencionados, em cinco anos para o "professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio", de acordo com o que estabelece o texto constitucional vigente, no § 5º do art. 40, que teve a sua redação dada pela Emenda à Constituição nº 20, de 15/12/98.

Até a edição da referida emenda, o texto constitucional estabelecia, na alínea "b" do inciso III do art. 40, que o servidor se aposentaria voluntariamente "aos trinta anos de efetivo exercício de magistério, se professor, e vinte e cinco, se professora, com proventos integrais".

Note-se que, no texto vigente e em período anterior à Emenda à Constituição nº 20, não havia menção à necessidade de comprovação de tempo exclusivo de efetivo exercício no magistério, nas funções atinentes a educação infantil, ensino fundamental e médio. No entanto, o Poder Judiciário já vinha consignando a tese de que a aposentadoria especial é aplicável somente àqueles que ministram aulas.

As medidas propostas pela referida emenda suscitaram dúvidas e entendimentos contraditórios sobre a aposentadoria dos funcionários do magistério de nosso Estado, razão pela qual entendemos que o pedido ora proposto é de imprescindível importância para este parlamento, a fim de que ele possa transmitir informações precisas aos segmentos da sociedade interessados ou diretamente afetados pela questão.

No entanto, sentimos necessidade de apresentar emenda à proposição, retirando os arts. 41 e 42 do seu texto, por entendermos que eles não se referem ao questionamento proposto.

## Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.097/2002 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

## Emenda nº 1

Suprima-se do requerimento o seguinte: "contidas nos art. 41 e 42 da Constituição Federal".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

## Parecer sobre o Requerimento Nº 3.102/2002

### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, a proposição em tela tem por escopo seja encaminhado ofício, em nome deste parlamento, ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, solicitando-lhe, "em regime de urgência, levantamento completo sobre os convênios, para fins previdenciários, mantidos entre esse órgão e os municípios mineiros".

Publicado no "Diário do Legislativo", de 23/2/2002, foi a seguir o requerimento encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, de conformidade com o disposto no art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

No que concerne à iniciativa, a proposição encontra amparo no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, porquanto ele assegura à Assembléia Legislativa o poder de encaminhar pedido de informação, mediante a Mesa da Assembléia, a dirigente de entidade da administração indireta e a outras autoridades estaduais. Diga-se de passagem, segundo o mesmo dispositivo, a recusa, o não-atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Tem-se por evidente que tal prerrogativa constitucional decorre da faculdade de que goza o Poder Legislativo não só de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, como também de permitir ao parlamentar o acesso a informações concretas e imprescindíveis para que possa acompanhar a execução de políticas públicas e, sobretudo, dispor sobre assuntos públicos. É justamente nesse último contexto que se enquadra a solicitação, conforme passamos a esclarecer.

Encontra-se em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 48/2001, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o sistema estadual de previdência e assistência social dos servidores públicos do Estado. Tal iniciativa, amparada pela Emenda à Constituição nº 20, de 15/12/98, além de outros dispositivos da Carta Federal, tem por motivação precípua proceder a ampla reforma da previdência do setor público, ante o crescente desequilíbrio entre a receita e a despesa no sistema.

Releva salientar que, ao exarar seu parecer sobre o projeto de lei complementar, a Comissão de Constituição e Justiça, atendo-se às questões de juridicidade, constitucionalidade e legalidade e reconhecendo a complexidade da matéria, optou por deixar a cargo da Comissão de Administração Pública a decisão sobre seus aspectos polêmicos, que, de certo modo, lhe refogem à competência.

Além dessa circunstância, que confere ao requerimento elemento justificador de sua apresentação, lembramos ainda o interesse especial manifestado pelo Líder da Bancada do PSDB nesta Casa sobre a necessidade de se resolver "a situação dos funcionários municipais conveniados com o IPSEMG".

## Conclusão

Isso posto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.102/2002 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

## Parecer sobre o Requerimento Nº 3.115/2002

### Mesa da Assembléia

#### Relatório

A Deputada Elaine Matozinhos, por meio da proposição em análise, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Segurança Pública, solicitando-lhe o envio a esta Casa de informações acerca da existência ou não de um programa de prevenção de riscos ocupacionais destinado a erradicar a ocorrência de lesões e acidentes de trabalho entre os policiais civis do Estado de Minas Gerais.

Publicada em 23/2/2002, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Um dos meios utilizados pelos parlamentares para controlar a atividade político-administrativa do Governo é o pedido de informações,



obviamente exercido dentro dos parâmetros constitucionais, para não haver a preponderância de um poder sobre o outro, e a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias importam responsabilização.

Quanto ao exame da pertinência do conteúdo da proposição, devemos reportar-nos aos arts. 73 e 74 da Carta mineira, visto tratarem da fiscalização e dos controles, a serem exercidos pelo Poder Legislativo, envolvendo questão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado. Ao examinarmos a solicitação formulada, entendemos que ela não se enquadra nos temas ali propostos. Parece, aliás, versar a proposição sobre um pedido de providência, principalmente se levarmos em conta a justificativa apresentada pela autora. Transcrevemos aqui o trecho que nos levou a esse entendimento: "Temos recebido seguidas solicitações de companheiros da Polícia Civil no sentido de trabalhar junto ao Estado na implementação de um programa de prevenção de riscos".

O requerimento não configura, portanto, o controle externo a ser exercido pela Assembléia Legislativa sobre os atos do Poder Executivo, tampouco diz respeito à matéria legislativa em trâmite nesta Casa. A alínea "c" do inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno desta Casa dispõe que a Mesa da Assembléia emitirá "parecer sobre requerimento de informações às autoridades estaduais, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembléia Legislativa".

Como o assunto não consta nas atribuições de competência da Mesa da Assembléia, e sim nas das comissões permanentes, por força do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, entendemos que ele deva ser rejeitado, em razão do equívoco inerente ao seu encaminhamento.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.115/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Álvaro Antônio, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 3.120/2002

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

O Deputado Doutor Viana, por meio da proposição em exame, requer à Presidência desta Casa sejam solicitadas ao Governador do Estado informações sobre a possibilidade de serem imediata e efetivamente aplicadas aos mutuários da MinasCaixa as regras estabelecidas na Lei nº 10.150, de 21/12/2000, em que o Governo Federal estabeleceu para todos os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação - SFH -, com contratos de financiamentos assinados até dezembro de 1987 e contendo a cobertura do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS -, a oportunidade de obterem desconto de 100% sobre o saldo devedor, antecipando a quitação dos débitos.

Após sua publicação, foi o requerimento enviado à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Em relação à matéria em apreço, cumpre-nos informar que ela foi objeto de indagação proposta pelo Requerimento nº 2.315/2001, da Comissão de Administração Pública, e teve a seguinte tramitação: em 12/9/2001, foi apreciada pela Mesa da Assembléia, que opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1. Levada a Plenário, conforme determina o art. 233, XII, do Regimento Interno, teve o respectivo parecer aprovado na forma em que este foi apresentado e, em 9/11/2001, a Secretaria-Geral da Mesa a encaminhou ao Secretário da Fazenda, por meio do Ofício nº 2.298/2001.

Em atenção à correspondência, o Secretário enviou a este parlamento o Ofício nº 1.572/2001, datado de 29/11/2001, em resposta ao que lhe foi solicitado.

Passamos agora a transcrever suas palavras:

1 - o § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 10.150, de 21/12/2000 (segundo o qual as dívidas relativas aos contratos referidos no "caput", assinados até 31/12/87, poderão ser novadas por montante correspondente a 100% do valor do saldo devedor, posicionado na data de reajustamento do contrato, extinguindo-se responsabilidade do FCVS sob os citados contratos), não tem caráter obrigatório, em razão da possibilidade de gerar prejuízos aos agentes financeiros. Por esse motivo, a exemplo do Estado, nenhum agente financeiro privado, até a presente data, aderiu à medida;

2 - segundo os termos da lei mencionada, somente terão direito à liquidação antecipada os contratos firmados até 31/12/87, com cobertura do saldo devedor pelo FCVS. Para que o agente financeiro não venha a ter prejuízo, torna-se necessário depurar cada contrato habitacional, isto é, proceder a pormenorizada análise da documentação (contrato x contrato), uma providência bastante morosa e onerosa que não garante, ao final, o reembolso integral do saldo coberto pelo FCVS. A diferença a menor passa a ser perda do agente. Pela experiência do Grupo Gestor, o prazo médio para se obter essa resposta está em torno de dois anos. Além do mais, em razão das exigências do FCVS, o valor recuperável é, na maioria das vezes, menor do que se imagina, portanto, difícil de se calcular preventivamente;

3 - exceto quanto a alguns contratos, firmados no início da implantação do SFH, ao tempo do ex-BNH, cuja exigência documental era muito frágil, o Conselho Curador do FCVS insiste em aplicar regras novas retroativas, para reconhecer o direito, pois não está havendo qualquer dificuldade em se liberar as hipotecas daqueles mutuários que já quitaram suas dívidas, seja por liquidação antecipada, sinistro ou término de prazo. Os poucos casos omissos, inclusive de financiamentos efetuados pela MinasCaixa, fora dos padrões do FCVS, estão sendo avaliados pela Procuradoria-Geral do Estado;

4 - esclareça-se que a novação da dívida não depende de iniciativa do mutuário, por se tratar de um direito do agente, ou seja, uma possibilidade de ressarcimento da diferença entre o saldo devedor do mutuário ao final do contrato e o valor coberto pelo FCVS;

5 - o perdão da dívida trará irreparáveis e novos prejuízos aos cofres do Estado. Os estudos técnicos, econômicos e financeiros estão em poder da dought Procuradoria-Geral do Estado, para encaminhamento de uma solução jurídica;

6 - para uma análise preliminar, a carteira avaliada em R\$ 860.767.777,83 foi negociada com a Caixa Econômica Federal - CEF -, no período da liquidação extrajudicial da MinasCaixa, por R\$578.029.000,64, com um deságio de 32,85%. Além dos recebíveis (prestações de mutuários), a CEF ainda ficará com todo o FCVS da carteira, estimado em R\$900.000.000,00. Nos termos do referido contrato, o Estado ainda ficará responsável pelas perdas decorrentes do não-reconhecimento do crédito pelo FCVS;

7 - em razão do refazimento do perfil, previsto no contrato, o Estado já deve, além do deságio, mais R\$17.308.349,56 - posição de 1º/3/2001.

Esclarecemos, ainda, que o Ofício nº 1.572/2001, do Secretário da Fazenda, bem como os demais, mencionados no parágrafo anterior, encontram-se disponíveis nos arquivos da biblioteca da Assembléia, para consultas mais detalhadas.

Diante do que foi dito, consideramos o envio do pedido de informação ora proposto desnecessário em relação ao conteúdo do Requerimento nº 2.315/2001, que, como afirmamos, foi devidamente respondido pelo Secretário da Fazenda.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.120/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 3.149/2002

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, por meio da proposição em tela, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Secretário da Casa Civil, solicitando-lhe enviar a esta Casa a relação das verbas liberadas, a qualquer título, pelas Secretarias e pelos demais órgãos estaduais para o Município de Antônio Carlos, no período de janeiro a dezembro de 2001.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

De conformidade com o inciso IX do art. 100 do Diploma Regimental, cabe às comissões, em razão da matéria de sua competência ou da matéria compreendida em sua denominação, ou mesmo da finalidade de sua constituição, encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia Legislativa, pedido escrito de informações a Secretário de Estado ou a outras autoridades estaduais.

Tal comando deflui de norma constitucional que atribui a esta Casa o poder-dever de controlar os atos do Poder Executivo, controle externo entendido como aquele exercido por órgão alheio à estrutura de outro, buscando efetivar mecanismos que visem garantir a plena eficácia das ações de gestão governamental, reconhecendo que a administração pública deve ser fiscalizada, no interesse da sociedade, para assegurar atuação em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como legalidade, moralidade, publicidade, motivação, impessoalidade, entre outros.

A matéria em análise refere-se à liberação de verbas destinadas ao Município de Antônio Carlos, previstas na Lei Orçamentária do Estado, no caso, para o exercício de 2001. Cabe salientar que o acompanhamento das receitas, principalmente em uma economia estabilizada, adquire especial importância para o exercício da função fiscalizadora deste Poder.

Trata-se de controle financeiro que ocorre sempre com a participação de um órgão especializado, possuidor de competência exclusiva para exercê-lo, no âmbito de Minas Gerais - o Tribunal de Contas. Para o professor Celso Antônio Bandeira de Mello, "não pode sofrer dúvida que a instituição de um órgão controlador, como os Tribunais de Contas, é um reclamo insopitável da índole do Estado de Direito, por representar o fechamento do círculo que contém o Poder Público na intimidade das fronteiras da legalidade"... e graças a tal controle, assegura-se o enclausuramento do Estado na órbita do direito (Celso Antônio Bandeira de Mello, "Funções do Tribunal de Contas" - palestra proferida no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, São Paulo, 1983).

Entre as atribuições constitucionais do Tribunal de Contas, está a de fiscalizar o processo de descentralização dos recursos, isto é, a quantia repassada pelo Estado aos municípios, seja por meio de convênio, ajuste, acordo ou outro instrumento congênere (art. 76, XI, da Constituição mineira).

À função fiscalizadora de apuração de possíveis irregularidades segue a função corretiva, segundo a qual o referido Tribunal impugna o ato, identificando a ilegalidade e comunicando-a ao responsável. Após, determina prazo para o devido saneamento da ilegalidade. Não sendo o saneamento realizado, ele sustará a execução do ato, comunicando sua decisão ao Poder Legislativo e aplicando as sanções determinadas em lei.

Sendo função da Corte de Contas a fiscalização dos recursos repassados pelo Estado ao Município de Antônio Carlos, a solicitação ficaria mais conveniente se fosse endereçada à Corte, que, entretanto, só está obrigada constitucionalmente a "prestar as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, no mínimo, por um terço dos seus membros, ou por comissão sua, sobre assunto de fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre os resultados de auditoria e inspeção realizadas em órgãos de quaisquer dos Poderes ou entidade da administração indireta" (art. 76, XII, da Carta mineira).

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.149/2002 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Substitua-se, no corpo do requerimento, a expressão "Secretário de Estado da Casa Civil, José Pedro Rodrigues de Oliveira", por "Presidente do Tribunal de Contas".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Álvaro Antônio.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 3.157/2002

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

O Deputado Antônio Carlos Andrada, por meio da proposição em exame, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Diretor-Geral do DETRAN-MG, para que prestem esclarecimentos sobre a veracidade das informações segundo as quais os órgãos de que são titulares teriam suspenso o credenciamento para implantação de auto-escolas em nosso Estado e, se for o caso, explicitem os critérios adotados para a suspensão.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

Segundo o art. 156 do Código Brasileiro de Trânsito, o credenciamento de auto-escolas, destinadas à formação de condutores de veículos automotores, deve obedecer às normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN -, órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do Sistema Nacional de Trânsito.

O mesmo diploma legal estabelece que, nos Estados, a competência para credenciar entidades destinadas a executar as atividades previstas na legislação de trânsito é dos órgãos ou das entidades executivos de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN.

De fato, a Resolução nº 74, de 19/11/98, do CONTRAN, previa o que já estava estabelecido no Código.

Já a Resolução nº 89, do mesmo órgão, de 4/5/99, estabeleceu, diferentemente, que os centros de formação de condutores, tal como são conhecidas hoje as auto-escolas, são organizações credenciadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - e registradas pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal.

Assim, pelo que está estabelecido na norma, o DETRAN é responsável apenas pelo registro dos centros de formação de condutores, após os credenciamentos destes pelo Departamento Nacional de Trânsito.

Sendo o credenciamento dos referidos centros executado por órgão federal, não compete a esta Casa encaminhar pedido de informações sobre a suspensão dessas ações.

##### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.157/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 3.195/2002

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

A Comissão Especial dos Servidores Designados, por intermédio do seu Presidente, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, solicitando seja remetido a esta Comissão relatório minucioso do atual quadro funcional da Secretaria de Estado da Educação, discriminando o seguinte:

- quantos eram os contratos por tempo determinado, contratos de designação, nos anos de 2000 e 2001;
- quantos são os contratos por tempo determinado no ano de 2002;
- quantos eram os servidores designados nos anos de 2000 e 2001 e no ano de 2002 (caso não haja números precisos, encaminhar estimativa);
- quantos servidores designados, classificados no último concurso, foram convocados pela Secretaria de Estado da Educação e estão hoje na ativa;
- quantos servidores designados ficaram sem renovar os contratos no ano de 2002.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

## Fundamentação

A Comissão Especial autora do requerimento objetiva analisar a situação dos servidores designados na área da educação, que estão há mais de dez anos prestando serviços sem garantias e têm contribuído, anos a fio, para o crescimento da área educacional no Estado.

A situação desses servidores está claramente estabelecida pela Lei nº 10.254, de 1990, que permite - para suprir a comprovada necessidade de pessoal - a designação para o exercício de função pública, no caso de substituição, durante o impedimento do titular, ou no caso de cargo vago, até seu provimento definitivo, nas hipóteses de cargos de professor, especialista em educação, servicial, serventuários e auxiliares da Justiça. Determina a lei, ainda, que o prazo de exercício da função pública de professor não poderá exceder o ano letivo em que se der a designação, determinação que sempre obrigou o Estado a efetuar o desligamento e a recontração, respectivamente, no início e no término do ano letivo.

A Lei 13.413, de 1999, permite a contratação temporária de professor quando a localidade não tiver profissional concursado ou com o objetivo de suprir o afastamento do titular por motivo de licença, férias, exercício de cargo em comissão, cumprimento de mandato judicial e participação em equipe de trabalho. Mesmo assim, os critérios para a contratação temporária estão estabelecidos na lei citada, que, no caso, limita-a ao prazo máximo de seis meses.

A recorrente reivindicação dos designados do magistério quanto à estabilização no serviço público por estarem prestando serviço continuamente, por diversos anos, não encontra amparo legal. Entretanto, uma decisão do Supremo Tribunal Federal reconheceu a estabilidade especial concedida pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal aos professores que comprovaram cinco anos de trabalho na data da promulgação da Carta da República, aceitando como contínuo, por ser sucessivo, o tempo trabalhado, interpretando como fictícios o desligamento e a recontração feitos pelo Estado.

Apesar de constituir um problema, o Estado vem lançando mão dessa modalidade de contratação, principalmente por ser um caminho cômodo e econômico, organizando um quadro de pessoal sem as garantias dos servidores públicos.

Objetivando estudar um mecanismo que corrija os problemas criados por essa modalidade de contratação, foi constituída a comissão especial que ora requer as aludidas informações. São, portanto, de fundamental importância os dados solicitados para o andamento dos trabalhos.

Ressalte-se, no entanto, que, embora os pedidos de informação devam ser dirigidos ao titular do órgão, não devemos citá-los nominalmente, pois pode não estar ocupando a pasta quando do recebimento do pedido, razão pela qual estamos emendando a proposição.

## Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.195/2002 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

## EMENDA Nº 1

Suprima-se do corpo do requerimento a seguinte expressão: "Dr. Mauro Santos Ferreira".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

## Parecer sobre o Requerimento Nº 3.219/2002

### Mesa da Assembléia

### Relatório

O Deputado Hely Tarquínio, por meio da proposição em tela, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa sejam solicitadas informações ao Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração sobre as normas e prioridades para o pagamento das verbas retidas aos servidores públicos estaduais, a dotação orçamentária destinada para tal finalidade, o valor liberado neste exercício, o saldo remanescente de obrigações a quitar.

Após publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O requerimento em análise contém matéria cuja iniciativa encontra amparo no art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, segundo o qual "a Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

O mandamento constitucional deflui da prerrogativa deste Poder de fiscalizar e controlar a atividade administrativa do Governo, e um dos instrumentos de que se vale para desincumbir-se dessa competência é o encaminhamento do pedido de informações.

A matéria de que trata a proposição em tela diz respeito a verbas retidas, consideradas direitos pecuniários, constitucionais e legais, dos servidores públicos, as quais, por alguma razão, deixaram de ser pagas no exercício em que eram devidas.

Não é permitido ao poder público reter verbas que, de direito, pertencem aos seus servidores. Não obstante tal vedação, é comum que se verifiquem atrasos nas datas de seu pagamento, em razão de dificuldades de caixa, passando de um exercício para outro.

As "verbas retidas" não constam na lei orçamentária. Toda dotação é a quantidade de recursos financeiros aportada a programa, atividades, projeto, categoria econômica ou objeto de despesa. No caso, elas não constituem nenhuma dessas categorias. Elas passam a fazer parte do passivo financeiro, que é representado pelas dívidas de curto prazo ou pela dívida flutuante, cuja movimentação independe de autorização orçamentária.

O questionamento formulado no requerimento se mostra oportuno, pois acreditamos que apenas os órgãos afetos ao assunto têm controle sobre os valores a serem informados, em razão do fato apresentado, sucintamente, no parágrafo anterior. Dessa forma, a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, órgão centralizador das questões relativas aos servidores públicos, deve possuir os dados solicitados, estando apta a remetê-los a esta Casa.

No entanto, optamos por apresentar emendas ao texto, primeiro para retirar do pedido a informação sobre "qual a dotação orçamentária destinada para esta finalidade", visto que as verbas retidas não constam no orçamento e, segundo, para retirar o nome do Secretário de Estado a quem se destina a proposição, por desnecessário, segundo a técnica adotada nos procedimentos vigentes.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.219/2002 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir redigidas.

#### Emenda nº 1

Suprima-se da proposição o antropônimo Mauro Santos Ferreira.

#### Emenda nº 2

Suprima-se da proposição o seguinte:

"- qual a dotação orçamentária destinada para esta finalidade;".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Álvaro Antônio, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 3.220/2002

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, a proposição em análise requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Segurança Pública solicitando informações sobre o número de inscrições para o exame de direção e o número de candidatos aprovados pelo DETRAN-MG nos últimos 12 meses.

Publicada em 22/3/2002, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Conforme dispõe o § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, "a Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

A matéria em pauta refere-se, em termos quantitativos, ao número de inscrição, de aprovação e de reprovação de candidatos que se submetem ao processo de habilitação para conduzir veículos automotores.

A obtenção de tais dados possibilitará a este parlamento estabelecer um coeficiente de aproveitamento dos candidatos, ou seja, encontrar estatisticamente a taxa de repetição dos exames, sendo possível calcular, a partir disso, o custo real que os candidatos despendem para obter suas carteiras de motorista.

Usando a atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo assegurada constitucionalmente, e no intuito de defender o contribuinte de excessos que possam vir a ser praticados nos órgãos responsáveis pela expedição de carteiras de habilitação, consideramos meritório o pedido de informação examinado.

No entanto, objetivando suprimir da proposição o nome do titular do órgão, por considerarmos tal procedimento desnecessário, apresentamos emenda ao final do parecer.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.220/2002 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### EMENDA Nº 1

Suprima-se da proposição o antropônimo Márcio Barroso Domingues.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Álvaro Antônio, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 3.221/2002

## Mesa da Assembléia

### Relatório

De iniciativa do Deputado Hely Tarquínio, a proposta em análise requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja solicitado ao Secretário de Estado da Habitação e Desenvolvimento Urbano de Minas Gerais o envio de informações relativas a construção de prédios para habitação popular no Município de Patos de Minas, tais como: empresa contratada, número de unidades, valor total da obra, prazo de conclusão, forma de financiamento e seleção dos beneficiários.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

### Fundamentação

No 44º Fórum de Secretários de Habitação, realizado em meados de setembro de 2001, chega-se à conclusão de que o Brasil precisa de R\$60.000.000.000,00 para zerar o déficit habitacional num prazo de 20 anos. Tal fórum foi realizado com o objetivo de debater questões ligadas ao déficit habitacional do País e suas possíveis soluções. Das discussões foram retiradas algumas conclusões preliminares: necessidade de formulação de uma política habitacional consistente e duradoura; fortalecimento das COHABs, aproveitando experiências e qualificação do corpo técnico; encaminhamento da votação para o Fundo Nacional de Habitação Popular (de iniciativa popular, paralisado no Congresso) e a conclusão exposta no parágrafo anterior.

Em nosso Estado, o Poder Executivo considera, em sua política habitacional, que o problema de moradia se vem agravando durante décadas e somente poderá ser solucionado mediante um processo de descentralização das ações e das decisões, o que significa propiciar autonomia aos municípios para tratarem da questão e buscarem a participação efetiva de todos os membros da sociedade.

A partir dessa orientação maior, a COHAB-MG, como órgão de execução e integrante do Sistema Habitacional do Estado, vem procurando ampliar o seu leque de atuação no setor, assumindo papéis de forma empreendedora e, tendo como parceiros a iniciativa privada, as associações e os sindicatos, faz-se presente em todos os quadrantes onde haja empreendimentos, programas e projetos visando à construção de habitações populares. Presente está no Município de Patos de Minas, onde se encontram em construção prédios para habitação popular.

Objetivando atender ao interesse dos mutuários, preliminarmente este Poder necessita obter claras informações sobre os mecanismos utilizados pela COHAB-MG nesse empreendimento habitacional. Assim, consideramos oportuno o envio da solicitação em tela.

No entanto, visando a dar o nome correto ao órgão a que é endereçada a proposição, e dada a desnecessidade de citar nominalmente o destinatário, apresentamos emendas ao final do parecer.

### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.221/2002 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir redigidas.

#### Emenda nº 1

Suprima-se da proposição a expressão "Exmo. Sr. Ronaldo Perim".

#### Emenda nº 2

Onde se lê: "Secretário de Estado da Habitação", leia-se: "Secretário de Estado da Habitação e Desenvolvimento Urbano de Minas Gerais".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

### Parecer sobre o Requerimento Nº 3.229/2002

## Mesa da Assembléia

### Relatório

A proposição sob comento é de autoria do Deputado Marco Régis e tem por objetivo seja inserido nos anais desta Casa o editorial publicado no jornal "Hoje em Dia", edição de 21/3/2002, intitulado "Ato inadmissível".

Solicita ainda o autor da matéria sejam o requerimento e o referido editorial enviados ao Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e ao Embaixador dos Estados Unidos da América.

O requerimento foi publicado e a seguir encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "b", do Regimento Interno.

### Fundamentação

Trata-se o artigo de uma contundente manifestação de repúdio pelos atos promovidos recentemente pelo Governo dos Estados Unidos com a intenção de exonerar o Embaixador brasileiro José Maurício Bustani do cargo de Diretor-Geral da Organização para a Prescrição de Armas Químicas - OPAG -, entidade pertencente à Organização das Nações Unidas.

Ora, ainda que tal manifestação reflita o sentimento de indignação do povo brasileiro, não devemos deixar de observar que o fundamento para um documento não oficial ser inserido nos arquivos deste parlamento é o de conter assunto de especial relevância para o Estado de Minas Gerais. É o que se depreende da leitura do art. 233, inciso XIII, do Regimento Interno.

Ponderamos, então, que matéria de especial relevância para o Estado deve exprimir uma tendência comum da gente mineira, a ser conservada e transmitida aos pósteros por meio de sua transcrição. Deve, portanto, consistir de análise de fato relevante da história política, social ou cultural do Estado ou mesmo de documentos históricos ou culturais do povo mineiro.

Embora de suma importância para alertar tanto a classe política quanto a opinião pública, o artigo não atende ao disposto no texto regimental, razão por que entendemos não deva a proposição ser acatada.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 3.229/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 3.240/2002

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, por meio da proposição em exame, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja enviado ofício ao Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, solicitando-lhe informar esta Casa sobre os programas de desenvolvimento de fontes alternativas de energia e de incremento à eficiência energética, nos quais essa empresa aplicou 1% de sua receita operacional líquida nos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001.

Solicita, ainda, seja enviada cópia do contrato de concessão na parte em que ele determina aplicação dos recursos em programas de desenvolvimento de fontes alternativas de energia e de incremento à eficiência.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria em análise refere-se aos programas de desenvolvimento de fontes alternativas de energia e de incremento à eficiência energética implantados pela CEMIG, por meio dos quais, estima-se, essa empresa aplicou 1% de sua receita operacional líquida.

A CEMIG, embora seja uma entidade da administração indireta do Estado, é concessionária do serviço público federal de energia elétrica. Estruturalmente, está vinculada às normas estaduais, mas funcionalmente deve obedecer aos preceitos federais sobre exploração de serviços de energia e às cláusulas contratuais da concessão. Esses são os deveres de qualquer contratante. A concessionária de serviço público pelo princípio "pacta sunt servanda", e em obediência ao disposto na lei, deve cumprir e fazer cumprir o que se obrigou nos termos do contrato e também observar as normas do serviço de que é prestadora por concessão do poder público.

Nos termos da correspondência JR-09-208/2001, enviada ao Presidente da Assembléia Legislativa pela CEMIG, nos foi informado que a estatal aplicou 1% de sua receita operacional líquida nos anos de 1998 a 2001, na busca de fontes alternativas de energia, por estar obrigada contratualmente, e por disposições legais.

Nessa busca contínua por novas técnicas ligadas à necessidade de se preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade do serviço prestado a seus clientes, a CEMIG tem procurado desenvolver pesquisas tecnológicas em diversas áreas, tais como: energias solar e eólica, fazenda energética, localização de tempestades, laboratório de alta tensão, laboratório de físico-química, laboratório de tecnologia de materiais de construção, sismologia e, através de sua subsidiária, a GASMIG, objetiva distribuir, numa primeira etapa, perto de 800.000m<sup>3</sup>/dia de gás de refinaria e gás natural para indústrias localizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte e nos distritos industriais de Juiz de Fora.

No momento em que não só o País, mas também o restante do planeta, busca fontes alternativas de energia, numa tentativa de se evitar um colapso energético, consideramos os dados requisitados de relevante importância para que este parlamento se situe sobre o que vem sendo realizado na busca de soluções atinentes ao assunto.

Sendo a CEMIG uma empresa de economia mista, na qual o Estado mantém o controle acionário, com 51% de suas ações ordinárias, a Assembléia Legislativa, constitucionalmente amparada, poderá encaminhar-lhe pedido escrito de informação, conforme dispõe o art. 54, § 3º, da Carta mineira.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.240/2002 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 3.254/2002

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Gil Pereira, a proposição em análise postula a inserção, nos anais da Assembléia, do artigo intitulado "Rios que

morrem de sede", assinado pelo jornalista Luiz Ribeiro e publicado no jornal "Estado de Minas", edição de 7/4/2002.

O requerimento foi publicado em 13/4/2002 e vem agora à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "b", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A inserção de documento ou pronunciamento não oficial especialmente relevante para o Estado, nos anais da Assembléia Legislativa, é prevista no inciso XIII do art. 233 do Regimento Interno e sujeita-se a parecer, nos termos do art. 234 do Regimento Interno.

De acordo com a interpretação do texto regimental, entendemos que a matéria a ser transcrita deve exprimir uma manifestação política ou cultural relevante para a análise de fatos pertinentes à história de Minas Gerais.

A publicação em referência, nas palavras do autor da proposição, "trata da atual situação de penúria por que passam alguns rios do Estado de Minas Gerais, num alerta para todos nós, cidadãos e autoridades, direta ou indiretamente envolvidos com o assunto".

Embora estejamos plenamente de acordo com tais palavras e reconheçamos a importância do artigo para a defesa ambiental em nosso Estado, devemos levar em conta, por um lado, que o que é dito é de conhecimento não só dos especialistas, mas também da sociedade mineira em geral.

Este relator tem o entendimento, "data venia", de que a inserção do artigo nos registros oficiais desta Casa não é devida, pelos motivos que acabamos de explanar. Além do mais, como bem se vê, a matéria não exprime manifestação política nem cultural para os interesses de Minas Gerais.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela rejeição do Requerimento nº 3.254/2002.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de abril de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

#### 347ª REUNIÃO ORDINÁRIA

##### Discursos Proferidos em 23/4/2002

O Deputado Gil Pereira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, subo a esta tribuna para abordar um tema da maior importância para o Brasil, para Minas Gerais, principalmente para as duas regiões mais carentes do Estado, que são o vale do Jequitinhonha e o Norte de Minas.

A Usina de Irapé é a redenção dessas regiões. Na próxima sexta-feira, a FEAM dará o seu parecer - favorável ou contrário - à construção daquela usina. O Governador Itamar Franco já deu ordem para o início da obra, disponibilizando, por meio de dividendos da CEMIG, R\$90.000.000,00 para a construção dessa importante obra. Todos os acertos já foram feitos por parte da CEMIG. Por exemplo, há remanescentes de quilombolas vivendo no local. A CEMIG acertou que terão outra área, casa, energia elétrica, escola, enfim, tudo que solicitaram foi atendido. Com os outros remanescentes, a CEMIG agiu da mesma forma. Todos os Prefeitos, todas as lideranças do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha estão a favor da obra.

Os Ministérios Públicos Federal e Estadual estão de acordo com a construção de Irapé, que irá gerar 360mW de energia, a mesma quantidade gerada pela Usina de Três Marias, usando somente 12% do lado que é usado por Três Marias. É uma usina muito viável, com investimentos de US\$601.000.000,00. Portanto, sexta-feira será o dia D para a construção de Irapé.

Faço um alerta aos Deputados: tivemos a informação de que a FEAM, não sabemos o porquê, dará parecer contrário à construção, inviabilizando, assim, essa redenção do vale do Jequitinhonha, ou, conforme as palavras do Governador Itamar Franco, a carta de alforria do vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas, porque representa a criação de 3 mil empregos diretos. Depois, serão gerados muito mais empregos.

Não sabemos o porquê, não temos essa confirmação. Mas temos quase a convicção de que a FEAM dará voto contrário. Posteriormente, a COPAM faria o mesmo, embargando a maior obra das duas regiões mais carentes do Estado.

O Deputado Luiz Tadeu Leite (em aparte) - Deputado Gil Pereira, sempre que V. Exa. vem à tribuna, traz um assunto importante para recheiar a sua presença.

E, desta vez, é mais do que um assunto importante, é um alerta ao Norte de Minas e ao Jequitinhonha, pelo risco, no mínimo, do retardamento do início das obras da barragem de Irapé.

V. Exa., todos nós e toda Minas Gerais temos conhecimento da grande importância da barragem de Irapé para nossa região. É uma barragem que, já na sua construção, vai gerar de 4 a 5 mil empregos diretos. E quando estiver concluída, daqui a cinco anos, se tudo estiver dentro da tramitação normal, irá produzir energia para Minas e para o Brasil.

Minas Gerais está dando exemplo ao Brasil de que é preciso prevenir ao invés de remediar. É preciso criar condições para que o progresso do nosso País possa realizar-se através da produção de energia elétrica. No entanto, agora, causa surpresa a todos nós esse parecer da FEAM contrário à implantação da barragem de Irapé.

Ontem, em visita ao IBAMA, estive com o Diretor em Minas, Dr. Jäder Pinto Figueiredo, e hoje estive na CEMIG, tratando justamente desse assunto. Parece que está faltando um entrosamento maior entre a assessoria técnica da CEMIG e a FEAM. Ao que me consta, o projeto apresentado pela CEMIG está incompleto, segundo os técnicos da FEAM.



Dessa forma, neste momento, não admitimos que haja atraso na implantação dessa obra por causa de questões burocráticas, por causa de questões menores. O apelo que fazemos à sensibilidade do Presidente da CEMIG, Dr. Djalma, é para que chame sua assessoria, reformule o projeto e o rerepresente rapidamente à FEAM, para que haja sua aprovação definitiva.

Tenho certeza de que a FEAM não é contra implantar a barragem, que, obviamente, é um grande benefício. O que se espera é que a FEAM compreenda os grandes motivos da CEMIG, as grandes razões do povo mineiro, para que essa barragem se viabilize.

Portanto, está de parabéns o nobre colega Deputado Gil Pereira quando alerta Minas e o Brasil sobre aquilo que está acontecendo em relação à barragem de Irapé.

O Deputado Gil Pereira - Agradeço as palavras do Deputado Luiz Tadeu Leite.

Quero dizer, Deputado, que a CEMIG preparou todos os aspectos técnicos pedidos pela FEAM. Se há algum atraso, é mínimo e não justifica a ocorrência de atrasos na obra.

Mas o pior é que a CEMIG irá perder a concessão se ela não for dada na próxima sexta-feira, dia 26, porque o tempo será curto para a construção da barragem, e a ANEEL vai inviabilizar a obra.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Gil Pereira. Quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento.

Gostaria de deixar, no meu aparte, uma indagação: Por que tudo que é bom, que significa progresso, uma nova visão, uma nova oportunidade para a nossa região, tem de ser dessa forma? Fico perguntando por que temos que sofrer dobrado ou triplicado em relação a obras em outras regiões.

Essa questão de Irapé já se arrasta há muitos anos. Irapé surgiu há 20 anos. Portanto, há 20 anos se fala na construção de Irapé. Há seis anos temos lutado muito para que essa barragem se torne realidade.

Anteriormente o nosso principal problema era com a Fundação Palmares, do Ministério da Cultura, quando eles questionavam a existência ou não de um quilombo. Fomos a Brasília várias vezes, fizemos caravanas de Prefeitos, e V. Exa. nos acompanhou.

Levamos alguns Vereadores a Brasília, conseguimos superar essa questão da existência ou não do quilombo, com a contratação de estudos sérios e de credibilidade, por intermédio da UNICAMP ou da UFMG. O Presidente da Fundação Palmares foi à região de Porto dos Cori. Conseguimos suplantear esse obstáculo, e agora vem essa questão da FEAM, que é mais um entrave, mais uma pedra no nosso caminho para a construção da barragem de Irapé.

Entendo, Deputado Gil Pereira, que temos de nos mobilizar. Não é possível perdermos uma obra dessa natureza, que é a redenção do Norte de Minas, pelas alegações da FEAM. Entendo que esses órgãos governamentais ambientalistas têm de existir, mas numa coexistência com o progresso, sensíveis aos problemas que estamos vivendo. Esses órgãos ambientalistas não podem tornar-se mais obstáculos, entraves ao nosso progresso.

O dia 26 é um dia importante. Temos de mobilizar os Prefeitos e Vereadores, a grande imprensa, chamando atenção para o que vai acontecer. Não aceitaremos passivamente que essa FEAM, que muitas vezes atrapalha o desenvolvimento do Norte de Minas, o progresso da nossa região, jogue por terra um sonho de 20 anos e o trabalho desta Casa Legislativa, dos nossos Deputados, principalmente da nossa bancada.

Quero irmanar-me a V. Exa. nesse pronunciamento de responsabilidade, mas também de protesto, e não podemos e não aceitaremos que a FEAM venha jogar por terra uma obra de R\$600.000.000,00, que é, sem dúvida alguma, o grande fator de desenvolvimento do Norte de Minas e do Jequitinhonha. Irmano-me a V. Exa., uno meu pronunciamento ao de V. Exa. No dia 26, estaremos firmes, lutando para que a barragem de Irapé, a barragem dos mineiros e dos brasileiros, possa tornar-se realidade.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte)\* - Sr. Presidente, Deputado Gil Pereira, V. Exa., sempre vigilante e alerta em relação aos problemas do povo norte-mineiro, traz aqui uma apreensão que nos deixa perplexos. Discordo do orador que me antecedeu, Deputado Luiz Tadeu Leite, quando disse que há uma falta de entrosamento. Há não sei quanto tempo, tanto a FEAM quanto a CEMIG poderiam ter se entendido. Lembro-me de um adágio popular, muito utilizado pelo político mineiro, dizendo que tem jabuti em cima de uma árvore. Como jabuti não sobe em árvore sozinho, alguém o colocou lá. Existe algum interesse escuso nesse processo, que não aceitaremos. Essa obra é a redenção para o vale do Jequitinhonha e é, também, uma obra por meio da qual vamos recuperar, definitivamente, o rio Jequitinhonha, que gerará emprego e renda, permitirá que o povo norte-mineiro seja auto-suficiente em energia. Vêm agora com desculpas de problemas burocráticos, tentando atrasar uma obra dessa magnitude. Existe alguma coisa que não entendemos, mas não aceitaremos e rebelar-nos-emos contra uma ação dessas. A FEAM teve muito tempo para cuidar, juntamente com a CEMIG, dos problemas técnicos. Na véspera de dar a ordem de serviço, vem com essa questão? Façam-me o favor, respeitem o povo do vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)\* - Deputado Gil Pereira, serei breve, em função do tempo. Sabemos que um empreendimento como o de uma barragem é sempre complexo. No Estado, há um movimento dos atingidos por barragens, que não se posiciona contra o progresso, muito pelo contrário, mas questiona essa forma, vista como única, para a geração de energia. E, ao mesmo tempo, levanta alguns cuidados que precisam ser tomados com os moradores da região, principalmente com comunidades que já estão ali enraizadas, com pequenos produtores. Pelas informações que temos, como V. Exa. nos informou, todos esses cuidados foram tomados. Sabemos que a obra é muito importante para a região, por isso queremos nos aliar à intervenção de V. Exa., deixando bem claro que não podemos permitir, como disse o Deputado Márcio Kangussu, que uma burocracia, que muitas vezes pode carregar por trás até interesses diferenciados, atrapalhe essa questão do desenvolvimento. Quero registrar nosso apoio e nossa solidariedade ao pronunciamento de V. Exa.

O Deputado Gil Pereira - Agradeço o importante pronunciamento do Deputado Durval Ângelo sobre essa importante obra, que é a Usina de Irapé.

O Deputado Ermano Batista (em aparte)\* - Ilustre e preclaro representante do Norte, Deputado Gil Pereira, ainda na garagem e depois no corredor, ouvia o pronunciamento de V. Exa. e vim correndo porque queria participar deste debate. V. Exa. levanta uma questão de suma importância, de interesse de uma região sofrida, que é o vale do Jequitinhonha. Sofrida por causa da incompreensão. Infelizmente, até agora, o vale tem sido vítima de certas pretensões descabíveis e de difícil definição.

Estamos lutando para que o vale receba uma obra de vulto, a Usina de Irapé. O nome Irapé é em razão da localidade. A barragem será feita em um local onde, até hoje, só se conseguiu ir a pé. Nem a cavalo se chega lá. Esse empreendimento é de grande valia para a região e, de resto, para todo o Estado de Minas Gerais e para todo o Brasil. Vai levar o desenvolvimento e o progresso, como aconteceu no Oeste e no Sul

de Minas, com as inúmeras barragens e com as dezenas e até centenas de usinas que ali se construíram.

Em razão disso, o progresso chegou. O povo, aliás, tem mais interesse no processo econômico e na atividade social. No Sul de Minas e no Oeste, ninguém fala em bolsa-renda, em bolsa-escola ou em cesta básica, que é uma vergonha para essas regiões. No entanto, o Norte e o Nordeste vêm sofrendo as consequências dos entraves ao desenvolvimento e ao progresso, que é uma vocação daquele povo, que quer desenvolver-se, crescer, progredir e participar do processo econômico. Mas, infelizmente, há certa burocracia. Aliás, não sei se é pela burocracia ou por interesses escusos.

Deputado Gil Pereira, o comportamento da FEAM deverá ser objeto, inclusive, de uma CPI nesta Casa, porque há sérias suspeitas de que aquele órgão do Estado esteja fazendo o jogo das mineradoras. Não sei se V. Exa. falou nesses termos. As mineradoras que andam poluindo o rio em busca de diamantes e de ouro estragam a qualidade das águas, as florestas ribeirinhas, as matas ciliares e poluem a consciência do povo. Hoje, estão preocupados em ver inundado o ouro e o diamante que há naquele rio.

Há razões de interesse pessoal. É preciso verificar e investigar se esses sugadores da riqueza mineral do País podem estar subornando esse órgão para fazer um jogo sujo em prejuízo da população do vale do Jequitinhonha. Muito obrigado.

O Deputado Gil Pereira - Agradeço as importantes palavras desse grande Líder, Deputado Ermano Batista, defensor do vale do Jequitinhonha. Tenho certeza de que as palavras de V. Exa. têm muito peso na Casa. Gostaria que a grande imprensa prestasse atenção nas suas ponderações e nas dos Deputados Luiz Tadeu Leite, Márcio Kangussu, Carlos Pimenta, Durval Ângelo, ou seja, Deputados de todos os partidos, Deputados que estão, única e exclusivamente, interessados no desenvolvimento do Norte de Minas e vale do Jequitinhonha. Se a FEAM der parecer contrário à Usina de Irapé, estará condenando 3 milhões de pessoas, estará condenando as crianças a continuar na miséria, sem estudo, sem saúde, no IDH mais baixo do Brasil e do mundo. É isso que a FEAM quer? Acredito que não. Pode ser que um ou outro queira isso, mas não a FEAM como um todo. A CEMIG já construiu mais de 50 barragens em todas as localidades de Minas Gerais. Qual o interesse da CEMIG em travar ou vetar essa barragem, que, sem dúvida nenhuma, é a mais importante da história de Minas Gerais, vai fazer a redenção do Jequitinhonha e do Norte de Minas, a redenção de Minas Gerais e do Brasil? O Brasil, muitas vezes, é conhecido lá fora pela pobreza do vale do Jequitinhonha, e hoje duas ou três pessoas querem dar parecer contrário a essa obra de R\$601.000.000,00. Ela vai gerar desenvolvimento, vai retificar o Jequitinhonha, vai realmente dar emprego e solucionar definitivamente a pobreza do vale e do Norte de Minas.

Quero agradecer a V. Exa., Sr. Presidente, pela tolerância e o apoio de todos os Deputados de todas as bancadas. Gostaria que ficasse registrado pela imprensa, pela TV Assembléia que todos os 77 Deputados, principalmente a bancada do vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas, estão irmanados nesse projeto de Irapé. Se Deus quiser, até sexta-feira, a FEAM contará com todos os Prefeitos das áreas inundadas, com todos os Presidentes de AMAMS e associações do vale do Jequitinhonha, para falar que são a favor da Usina de Irapé. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembléia, galerias, como Deputado que vem ocupando a tribuna desta Casa, insistindo em matérias importantes sobre questões que envolvem a segurança pública de Minas Gerais, não poderíamos nos calar diante do episódio que ocorreu no BH Shopping, por volta das 10 horas da manhã, envolvendo a Polícia Civil e a Militar.

Para sintonizar as idéias e os fatos, gostaria, inicialmente, de fazer a leitura do editorial do "Estado de Minas" de sábado, dia 20/4/2002, que diz o seguinte: (- Lê:)"Briga entre as duas polícias. Foi simplesmente contristador o espetáculo protagonizado ontem por elementos das Polícias Civil e Militar. O que não podia sair da linha de simples Boletim de Ocorrência - BO - desrespeito a normas de trânsito ou discussão acalorada/desrespeitosos entre uma cidadã e policiais - quase transformou-se numa tragédia. Simples de explicar: a esposa de um Delegado-Corregedor aposentado estava no pátio de um 'shopping', em seu veículo, alegando que fora 'fechada' por uma viatura da PM que ali chegava. Um policial aproximou-se, e, segundo declarou, a motorista passou a hostilizar os militares, a quem chamava de 'burros'. Além de se negar a mostrar seus documentos, a mulher ligou para o marido, que acionou ex-companheiros da Polícia Civil. O pior veio depois: lá chegando, o Delegado Cláudio Utsch, da Delegacia de Furtos e Roubos, não teve serenidade para resolver a pendenga, dizendo para quem quisesse ouvir: 'Se eles - PM - querem guerra, vão ter'.

O mais estranho é que em poucos minutos chegaram mais de dez viaturas da Polícia Civil, formando-se tremenda confusão em torno de um caso banal. O desentendimento confirma a inexplicável rivalidade entre as duas polícias, o que tem feito da Capital mineira um campo aberto para a bandiagem. Não se justifica que no momento em que o Congresso Nacional discute a fusão das duas corporações...", ou seja, a fusão das Polícias Civil e Militar, "...- projeto que faz parte do Plano Nacional de Segurança -, perca-se tanto tempo e uso inadequado de equipamentos e elevado número de policiais para nada.

A missão primordial de uma polícia democrática é a defesa das garantias e direitos individuais, sem quaisquer restrições ou privilégios. Há centenas de homicídios, assaltos, latrocínios, estupro e desaparecimento de pessoas não apurados em Belo Horizonte, o que demonstra a ineficiência do aparelho policial. Não se pode conviver com policiais truculentos que agem fora do padrão legal. Quem autorizou a movimentação das duas corporações, como se houvesse uma revolução na cidade? O que têm a dizer o Comandante da Polícia Militar, o Secretário da Segurança Pública e o Governador do Estado?"

Também gostaria, nesta fala, de destacar a matéria do jornal "Hoje em Dia" do dia 23/4/2002, ou seja, da última terça-feira, que destaca as falas do Delegado Cláudio Utsch. (- Lê:)

"Eles não respeitam. Eles não têm leis, não respeitam ninguém, não respeitam nada. Então, a violência deles gera violência. Então é o seguinte: 'Guerra é guerra'.

Todas as vezes que agirem com violência nós vamos responder à violência deles. Nós não temos medo deles. Nós não vamos afinar de forma alguma para eles.

Che Guevara disse que a farda modela o corpo, porém atrofia a mente. Então, a nossa mente é muito superior à deles. A nossa capacidade, nosso conhecimento jurídico é muito superior."

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Deputadas, não podemos admitir que esse seja um posicionamento da Polícia Civil. Estarei nesta tribuna, repudiando aqueles que vêm colocar isso dessa forma, porque não se trata de um pensamento da Polícia Civil. Após o episódio, conversei com os Drs. José Antônio de Moraes, Secretário-Adjunto, e Oto, Chefe do DETRAN-MG, também Delegado de Polícia, com outros Delegados de Polícia, com policiais civis, Detetives, Carcereiros e Escrivãs. Na data de ontem, coincidentemente, recebi, em meu gabinete, um Soldado do 1º Batalhão, casado com uma Escrivã da Polícia Civil, lotada na METROPOL.

Portanto, não podemos sequer admitir a hipótese de que a Polícia Civil tenha adotado esse tipo de comportamento. Infelizmente, tivemos

postura incoerente por parte do Delegado Cláudio Utsch. Repudiamos, diante desta tribuna, não a Polícia Civil, mas a postura adotada pelo Delegado Cláudio Utsch. A Polícia Civil tem bons profissionais, competentes e sérios, que congregam esse quadro, fazem investigação séria e combatem o crime ao lado da PM.

Durante os 15 anos em que servi à Polícia Militar, no batalhão da ROTAM, tive oportunidade de, por várias vezes, estar junto com a Polícia Civil, buscando soluções e fazendo integração, mesmo que fosse informal, com os policiais da Furtos e Roubos, da Divisão de Tóxicos e da Falsificação e Defraudações da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Não há que se questionar a postura das instituições Polícias Civil e Militar. Repudiamos essa fala de que a Polícia Civil declara guerra à PM e que a farda modela o corpo e atrofia o cérebro. Primeiro, gostaria de dizer que parece que o Dr. Cláudio Utsch precisa conhecer um pouco mais a biografia do Che Guevara, porque, caso não saiba, o Gue Guevara, um revolucionário, também usou farda por muito tempo e contribuiu para que Fidel Castro, que até hoje ainda usa farda, chegasse ao poder.

Portanto, essa declaração do Delegado deve ter sido feita num momento de desespero e de extrema inabilidade. Certamente, essa declaração refletiu profundamente dentro da Polícia Militar. Agora o jornal traz a notícia de que o Delegado foi afastado da Delegacia de Furtos e Roubos e que a Corregedoria da Polícia Civil, através de seu Corregedor, por ordem de seu Secretário, está apurando os fatos.

Quero deixar bem claro que não concordo com o fato, quer seja de a Polícia Militar deslocar 10 ou 15 viaturas para atitudes como essa, quer seja de a Polícia Civil fazer o mesmo. Recebi vários "e-mails" e telefonemas de policiais civis, Detetives e Delegados, que disseram que não compactuavam com a declaração do Delegado Cláudio Utsch, que não representaria a vontade e o pensamento da Polícia Civil.

Tenho o seguinte posicionamento: se precisamos declarar guerra, ela deve ser declarada contra o crime organizado, que vem crescendo a cada dia, e contra o tráfico de drogas, que vem invadindo as nossas escolas, cooptando jovens e destruindo a família mineira. Eu, juntamente com a Deputada Elaine Matozinhos, que já foi Delegada-Geral de Polícia, tenho buscado discutir sobre propostas de emenda à Constituição, no intuito de buscar o melhor para a segurança pública e a integração do aparelho policial, para que a prestação do serviço de segurança pública seja de qualidade. Portanto, não admitimos esse comportamento. No último final de semana estive visitando os Municípios de São Gotardo, Carmo do Paranaíba, Patos de Minas e Coromandel. No contato que tive com PMs nesses locais, pude observar que estavam indignados. Como esse Delegado poderá ser designado para trabalhar em uma delegacia e ter contato novamente com a PM? Como fica esse posicionamento? Como vamos tentar costurar solução viável para isso?

Hoje, por volta de 11 horas da manhã, juntamente com o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Secretaria da Justiça, as Polícias Militar e Civil e os Deputados Anderson Aduato, Cabo Morais, Elaine Matozinhos, Eduardo Brandão e Edson Rezende, apresentamos proposta amplamente discutida no sentido de tentar buscar verdadeiramente a melhoria da segurança pública de Minas Gerais.

Não gostamos, estamos insatisfeitos e gostaríamos muito de obter, por parte do Secretário Márcio Domingues, atual Secretário da Segurança Pública, e por parte do Corregedor da Polícia Civil uma postura enérgica, no sentido de se apurar, dentro da legitimidade, dentro do que prevê a Lei Orgânica da Polícia Civil, se verdadeiramente as palavras ditas pelo Delegado Cláudio Utsch representam a fala da instituição Polícia Civil, se realmente tinha autorização para tal e se essa posição não feriu os princípios éticos e disciplinares da Polícia Civil.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Deputado Sargento Rodrigues, quero parabenizá-lo por seu pronunciamento e lamentar os fatos ocorridos num momento em que, não só em Minas Gerais, mas em todo o País, busca-se a união das polícias, visando ao benefício maior da sociedade. Presenciamos fatos como esse, que nos deixam entristecidos, e torcemos para que episódios semelhantes não se repitam. Precisamos nos unir, dar as mãos, buscar melhores condições de trabalho para os policiais, sejam da Polícia Civil ou da Militar, e harmonizá-los, para que juntos possam somar esforços e combater o bom combate, contra o crime, como V. Exa. tão bem se pronunciou, em toda sua maneira de atuação. Aí, sim, vamos ter uma polícia direcionada para a defesa do cidadão. Parabéns a V. Exa. Que esses policiais tenham mais juízo, que não se agridam e não se desunam, porque isso não leva a nada. Precisamos de muita união, porque os bandidos estão se unindo muito mais e dando exemplos efetivos de ações criminosas no Estado. Parabéns a V. Exa., e queira Deus que fatos como esse não se repitam em nenhuma instituição, muito menos entre as Polícias Civil e Militar. Muito obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradeço-lhe o aparte, Deputado Doutor Viana. Não podemos compactuar com esse posicionamento e postura que causou mal-estar muito grande não só dentro da Polícia Militar, como também dentro da Polícia Civil, tendo várias pessoas se manifestado contra. Quero repetir em tom de voz alta e clara: não concordo com o comportamento, quer da Polícia Militar, quer da Polícia Civil, quando fazem um deslocamento de 10, 15 viaturas, para uma ocorrência simples, para um boletim de ocorrência que poderia ser encerrado no local. Infelizmente, faltou ao Delegado Cláudio Utsch postura de magistrado, de autoridade de Polícia Judiciária. Poderia chegar ao local e dizer que se tratava de situação simples de desentendimento entre a PM e a esposa de um ex-Delegado, que, aliás, inclusive era Corregedor da Polícia Civil, o Delegado França Tavares. Portanto, faltou ao Delegado Cláudio Utsch um equilíbrio maior de quem está de fora, de quem não está envolvido diretamente com o problema. Deveria ter chegado e dito que era ocorrência de trânsito simples, e não haveria necessidade de dez viaturas. Por quê? Quem paga essa conta? Quem paga a conta do deslocamento, do gasto com combustível? A própria Deputada Maria Olívia, que estava passando pelo BH Shopping, disse ter ficado assustada com a situação, por volta das 9h50min, quando viu aquela grande aglomeração de viaturas. Ela se interrogou: "Será que houve assalto a carro-forte, devido à proximidade do horário bancário?". Mas era simplesmente uma ocorrência de trânsito. Mais do que nunca, a sociedade mineira e o povo brasileiro devem entender que esposa de Deputado, Desembargador, Coronel, Delegado, General, não tem foro privilegiado. As autoridades têm de cumprir a lei e dar o exemplo. Não admito que minha esposa, na condução de um veículo, venha a destratar um policial militar ou civil. Temos um ordenamento jurídico que deve ser cumprido. Caso contrário, a lei tem de ser cumprida com serenidade, tranquilidade, com justiça. Mas devemos obediência a uma legislação, e os funcionários públicos têm de dar esse exemplo. Não podemos deixar que prevaleça o título de doutor ou o bom posicionamento no estrato social. Aqui deixo aquela frase - já de muitos conhecida - de nosso querido Fernando Pessoa: "Tudo vale a pena, quando a alma não é pequena". Muito obrigado.

A Deputada Elaine Matozinhos - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, esperamos que as coisas sejam postas nos seus devidos lugares no que se refere ao incidente ocorrido entre a Polícia Civil e a Militar, na última sexta-feira. Tenho a certeza de que a cúpula da Polícia Civil, o Sr. Secretário da Segurança Pública, Dr. Márcio Barroso Domingues, e todo o Conselho Superior de Polícia, não têm dúvidas de que o incidente foi um fato isolado, tanto que os chefes das duas instituições divulgaram nota à imprensa ratificando o que acabei de afirmar. Mas quero também dizer que a imprensa deu a esse fato um volume, uma intensidade muito maior que a devida, dizendo que a Polícia Civil declarou guerra à Polícia Militar, quando isso não houve. Nosso Delegado esteve no local, dizendo, num momento de emoção: "Se quiser guerra, teremos guerra!". Ele não declarou guerra obviamente, o que já está sendo objeto de apuração pela Corregedoria de Polícia. Mas esses fatos isolados, ocorridos ao longo da história, são realmente históricos. Quando se fala numa ocorrência, no BH Shopping, apresentando-a como uma simples ocorrência de trânsito, por que não foi resolvida pelos nossos companheiros da Polícia Militar com um boletim de ocorrência no próprio local? Mas quiseram, sim, após saber que se tratava de mulher de um Delegado-Geral de Polícia, nosso ex-Corregedor, ameaçar conduzi-la para a delegacia. Nós, Deputado Sargento Rodrigues, não queremos espaço privilegiado, mas não podemos permitir que as coisas ocorram como ocorreram naquele local.

Essa senhora estava num carro que tinha placa. Por que a Polícia Militar não fez o registro de ocorrência, encaminhando para o setor competente? Por que ameaçar levar essa senhora para uma delegacia de polícia? E, quando se fala aqui que não havia necessidade de estarem lá 15 viaturas da Polícia Civil e várias da Polícia Militar, quero lembrar que, se talvez o nosso Detetive Sílvio, quando foi abordado de forma violenta e truculenta pelos nossos companheiros da Polícia Militar, tivesse tido tempo de chamar os companheiros da Polícia Civil, ele não teria

sido assassinado de forma brutal, como o foi no Bairro Jardim América. Quero dizer, para repor a verdade dos fatos, que hoje, quando a TV Alterosa fez a matéria, ela mostrou um Detetive que foi agredido, teve suas roupas rasgadas e foi algemado pela Polícia Militar. Assim também ocorreu com um Carcereiro no centro da cidade, assim foi no Norte de Minas. O que está havendo com os nossos companheiros, policiais militares, para que tratem dessa forma, com essas abordagens, os companheiros da Polícia Civil? O que está havendo com essa instituição, que tem o poder de estar em todos os espaços, como nesta Casa, no Palácio, na Prefeitura de Belo Horizonte, que conseguiu um bom espaço na imprensa, e que, a todo o momento a imprensa quer mostrar como a grande responsável por tudo isso que está aí? Não queremos fomentar nenhuma discórdia entre as duas instituições. Se estamos buscando uma segurança pública de qualidade para a nossa sociedade, como não queremos a segurança entre as duas instituições?

Hoje, eu não tinha o objetivo de subir a esta tribuna para fazer a defesa da nossa Polícia Civil. Quero dizer que entendo que as lideranças que estão à frente das nossas instituições - e nós, Deputados que estamos na Casa, temos de servir de pacificadores - têm de encontrar o caminho para que se possa fazer a segurança pública que desejamos. Sabemos que precisamos contar com a boa-vontade das duas instituições. E quem não quis, num primeiro momento, a unificação do Comando e a integração de órgãos, como as academias, os serviços de inteligências, as corregedorias e o serviço de informação, não foi a Polícia Civil. Estivemos aqui assinando a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, com absoluta concordância da instituição Polícia Civil. Sou aqui um instrumento da minha instituição. Quem não quis um comando único para que pudéssemos evitar esses conflitos foram os oficiais da Polícia Militar.

Hoje, quando se busca, por meio de vários estudos, chegar afinal, à apresentação da proposta de emenda à Constituição, que substitui a de minha autoria, do Sargento Rodrigues e do Cabo Morais, peço a Deus que já tenhamos como fazer surgir um comando único, porque sabemos que os companheiros da Polícia Militar relutam em perder o "status" de Secretário de Estado, que se traduz no cargo de Comandante-Geral.

Sargento Rodrigues, tenho o maior apreço e respeito pela Polícia Militar, mas temos de admitir aqui, em nome da verdade e da transparência, que a Polícia Civil tem sido abordada, na grande maioria das vezes, de forma truculenta. E digo mais: essa atitude da Polícia Militar para com a Polícia Civil é clara, nítida, transparente até na própria lei de organização básica que o Sr. Governador enviou a esta Casa, tirando atribuições da Polícia Civil e fugindo ao que determina a Constituição: policiamentos ostensivo e preventivo. Até nisso, quiseram nos atropelar, através dessa mensagem de lei encaminhada à Casa. E tivemos de ficar muito vigilantes, para estar defendendo os interesses da Polícia Civil.

Estamos vendo, hoje, posições como a do Presidente da Associação dos Oficiais, dizendo que está processando, mas não sabemos, na realidade, em que isso está colaborando para que pacifiquemos membros das instituições, que são compostas de homens e mulheres sérias. Como V. Exa. já disse aqui, temos muitos policiais militares casados com policiais civis e vice-versa, ou seja, o relacionamento chega a esse grau de companheirismo, ocorrendo até na vida doméstica.

Mas não podemos aqui, a bem da verdade, querer dizer que a Polícia Militar foi a grande vítima nesse contexto. Os nossos policiais militares erraram, e erraram muito, como erraram no Bairro Jardim América, em Montes Claros e no caso do Detetive e do Carcereiro no centro da cidade. O policial civil - e V. Exa. viu, já que deve ter acompanhado o caso, uma vez que fez parte da matéria - mostrou a carteira de policial e, mesmo assim, teve sua roupa rasgada pelos companheiros da Polícia Militar.

Esses poucos elementos, que estão aí buscando confronto, têm produzido esse mal-estar. E sabemos que notícia de segurança é o grande furo da imprensa. Sabemos o que faz vender jornais. Assim, busca-se hoje dar a esse fato isolado uma conotação muito maior do que, na realidade, merece. O Delegado realmente disse isso, mas nem a imprensa veiculou nem V. Exa. disse na tribuna que o policial militar disse, alto e bom som, que não podia apresentar testemunhas, porque a Polícia Civil as mata. Esse policial militar tem como provar essa afirmação? De onde a tirou? A notícia não está sendo veiculada da forma como deveria. Está sendo veiculada uma frase de um Delegado, de forma condicional.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Alegro-me em apartear-la e parabenizá-la pelo pronunciamento; volto a dizer da importância que todos temos. A Assembléia funciona como o diapasão, é a casa do equilíbrio. Assim, precisamos urgentemente buscar o caminho para a integração das polícias. Ao invés de ter alguns membros das duas instituições, às vezes, degladiando-se, deveríamos ter uma polícia única, em um futuro próximo, harmonicamente trabalhando para o benefício da sociedade.

Houve um erro. Não cabe chegar outro policial e dizer que vamos processar, porque, para ele, mandamos um recado. "Quem não tem pecado atire a primeira pedra". Trata-se de um momento de reflexão e de amadurecimento das pessoas e dos membros das duas instituições, para trabalharem de uma maneira desarmada espiritualmente, armando-se contra o crime organizado, que está assustando e tirando a segurança dos cidadãos, e é obrigação das polícias ajudar a mantê-la. Obrigado.

A Deputada Elaine Matozinhos - Obrigada, Deputado Doutor Viana. Não tenha dúvida de que a Polícia Civil caminha nesse sentido.

Registro a minha surpresa, o meu desencanto e a minha indignação com relação ao Presidente desta Casa, Deputado Antônio Júlio, que, de forma precipitada, deu uma entrevista, a que assisti, porque senão duvidaria, propondo uma punição para o nosso Delegado. Não precisa propor, porque esta Casa, na realidade, a todo o momento, desde a CPI do Narcotráfico, a tantos outros encaminhamentos, buscou sempre apontar a Polícia Civil, chegando ao cúmulo de dizer que 60% da nossa instituição é de banda podre. Isso não corresponde à verdade.

Sr. Presidente e parlamentares desta Casa, a nossa Corregedoria é séria e prima sempre pela transparência. Não precisa vir pedir punição, porque, se ele tiver de ser punido, será, independentemente de qualquer imagem que, às vezes, desejam dar à Polícia Civil. A polícia de Minas é a melhor do Brasil. Ela é tão competente, que tem policiais que vieram do Amapá ao Rio Grande do Sul para estar em nossas academias e delegacias, trazendo e levando experiências e as nossas orientações.

Fiz essa exposição, para que os Deputados desta Casa, os telespectadores da TV Assembléia e todos nós tenhamos a verdadeira notícia dos fatos, a fim de que não haja uma instituição na posição de vítima, e outra recebendo todas as pedras. Não desejamos e, sobretudo, não merecemos isso. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Farei apenas dois pontuais esclarecimentos. Cumprimento a Deputada Elaine Matozinhos por quase toda a sua fala, pois buscou trilhar o caminho da serenidade, já que esse é o nosso dever, como Deputados Estaduais e representantes de segmentos da segurança pública, mas não poderia deixar de falar sobre dois pontos.

Um deles é com relação ao episódio da morte do policial no Jardim América. A Deputada pode verificar que, no próprio laudo médico expedido pela Medicina Legal da Polícia Civil, foi constatado que não havia nenhum hematoma. A queda que sofreu foi um acidente. Ele não foi metralhado, morto e executado. O policial bateu com a cabeça no chão, e há testemunhas disso. Além disso, ele está envolvido em outros crimes, apurados no mesmo inquérito. A própria Corregedoria sabe disso.

O segundo ponto refere-se ao Detetive que foi abordado há poucos dias, no Centro da cidade. Imediatamente, quando a imprensa divulgou as imagens pela televisão, vários policiais ligaram para meu gabinete, aconselhando-me a não me envolver nessa questão. Estas palavras são de Detetives e de policiais civis. "Esse cidadão que resistiu à identificação estava envolvido com papeiros." Trata-se de uma modalidade de delito em que um cidadão põe um caixote no Centro da cidade com três conchinhas e fica passando uma bolinha para um lado e para o outro.

A Dra. Elaine também conhece esse tipo de atividade ilícita. No momento da abordagem, ele não gostou, resistiu e, no intuito de identificá-lo, acabou causando hematomas no Detetive. Infelizmente, segundo os policiais civis que ligaram imediatamente para o gabinete, esse Detetive estava envolvido com a prática de delito no Centro da cidade. Portanto, quanto a esses dois episódios, houve um confronto, um atrito, desdobramentos desagradáveis, mas, é óbvio, temos de estar também fazendo esse contraponto.

Para encerrar, nada justifica a postura adotada pelo Delegado Cláudio Utsch. Repito, a posição desse Delegado foi impensada, incoerente, inconseqüente. Causou grande mal-estar nas Polícias Civil e Militar. Sei que esse não é, absolutamente, o pensamento institucional. Cumprimento o Dr. José Antônio Morais, Delegado Adjunto, Secretário da Segurança Pública, homem honrado, honesto, íntegro, que sempre se postou muito firme nessas situações. Tenho certeza de que a Polícia Civil, a sua direção, o seu Secretário não titubearão nas decisões que tiverem de ser tomadas.

A Deputada Elaine Matozinhos - Mais uma vez, estamos vendo o Deputado Sargento Rodrigues fazendo pronunciamento em defesa da sua instituição, mas quero lembrar que o Detetive Sílvio, irmão do Inspetor Celso, não morreu metralhado, morreu devido a uma coronhada na cabeça, desferida por policiais militares.

Da mesma forma que se falou na indignação dos Policiais Militares, temos a indignação dos Policiais Civis. E digo mais. Se o nosso Detetive estava na rua praticando qualquer ato infracional e se identificou como Detetive, o que os nossos co-irmãos da Polícia Militar teriam de fazer era chamar um Delegado de Polícia, alguém da Polícia Civil, para que o autuassem em flagrante. Mas não fizeram isso, não chamaram o Delegado de plantão e foram agredindo o policial.

O que quero registrar é que não há interesse da Polícia Civil em ter em seus quadros pessoas infratoras. Para isso a nossa Corregedoria está aí e funcionando muito bem. Por que os companheiros da Polícia Militar não chamaram um Delegado de Polícia, a fim de resolver a questão na hora, como a Polícia Civil faz a cada momento em que tem problema com a Polícia Militar? No meu plantão, inúmeras vezes, tivemos atritos com a Polícia Militar e chamávamos um oficial para que fosse resolver a questão no local. Não é algemando, não é rasgando roupa de policial que se vai achar que a conduta é legítima, sob a alegação de que estava praticando ato ilícito.

Quero dizer, também, da minha surpresa pelo fato de tantos policiais civis estarem ligando para o gabinete do Deputado Sargento Rodrigues, quando a Polícia Civil tem representante nesta Casa. Da mesma forma que o Deputado Sargento Rodrigues recebe apoio de alguns policiais civis que entendem que a conduta seria essa, temos recebido dezenas e dezenas de telefonemas manifestando, também, indignação. E a nossa missão - minha, do Dr. Nísio, que é Delegado-Geral de Polícia e está no gabinete, e de toda a minha equipe - é pacificar os ânimos. Não queremos colocar lenha na fogueira. Isso está tomando uma proporção muito maior do que deveria, mas o que não vou permitir nesta Casa é que os fatos que se referem à Polícia Civil sejam distorcidos, como se, a cada momento, fosse a nossa instituição responsável por esses atos que estão aí. Não queremos isso. O Sr. Secretário não quer, eu não quero, ninguém quer, mas daí, depois de ter acontecido, que tudo venha para os ombros da Polícia Civil, enquanto estiver aqui, não vamos permitir. Muito obrigada.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 24/4/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 2.275, 2.282, de 2002, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alberto Bejani

exonerando Enilson Loçasso Cardoso do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

exonerando Ione Dourado de Campos do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

exonerando Osni Mendonça da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Enilson Loçasso Cardoso para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Ione Dourado de Campos para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Alberto Tadeu da Costa do cargo de Técnico Executivo Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Júnia Alcione Ferreira da Silva para o cargo de Técnico Executivo Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2001

CONVITE Nº 13/2001

Objeto: confecção de 350 condecorações completas da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo. Licitante vencedora: Indústria de Distintivos Randal Ltda.

## ERRATAS

ATA DA 192ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 17/10/2001

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 20/10/2001, na pág. 29, no fim da col. 4, após a expressão "- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:", inclua-se, na relação desses Deputados o nome "Djalma Diniz".

E, na pág. 30, na col. 1, na mesma relação de Deputados, suprima-se, ao final, por ter sido publicado repetido, o nome "Sebastião Navarro Vieira".

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 17/4/2002, na pág. 23, col. 1, onde se lê:

"Ana Márcia Passarini de Resende", leia-se:

"Ana Márcia Passarini de Resende Ladeira".